Edição de hoje
12 pags.

DIRETOR
SAMUEL DUARTE

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

GERENTE INTERINO:
MARDOKÉO NACRE

ANO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Quinta-feira, 12 de outubro de 1933 | NUMERO 230

Brasil e Argentina

unidos sob a mais estreita amizade e pelos mesmos idéais de fraternidade e paz

O PRESIDENTE JUSTO CONTINÚA SENDO ALVO DAS MAIS ENTUSIASTICAS HOMENAGENS — S. EXCIA. APRESENTA AS DESPEDIDAS AO CHEFE DO GOVÊRNO PROVISORIO — OUTROS INFORMES

RIO, 11 — (Nacional) — O presidente Agustin Justo assistiu, na Candelaria, o "Te-Deum" celebrado pelo cardial Dom Sebastião Leme, acolitado por um arcebispo e dois bispos, tendo Dom Aquino Correia pronunciado vibrante oração em tôrno da paz, de que o Brasil e a Argentina são pioneiros na America do Sul. (*A União*).

—

RIO, 11 — (Nacional) — Pela manhã de hoje o chefe do govêrno argentino visitou a Escola Militar de Realengo.

Ontem, o presidente Justo realizou um passeio a pé pelos pontos centrais da cidade. (*A União*).

—

RIO, 11 — (Nacional) — O sr. Julio Roca, vice-presidente em exercicio da Argentina, telegrafou ao general Justo nos seguintes termos: "A calorosa recepção tributada a v. exc. pelo govêrno e povo brasileiros repercutiu fundamente no coração do povo argentino.

As extraordinarias manifestações de simpatia que aureolam a passagem de v. exc. constitúem nova afirmação da tradicional amizade que tem ligado, em todos os tempos, as duas nações irmãs, são igualmente a expressão de anhelos por vêr imperar no continente americano uma politica de paz estavel e de estreita solidariedade entre todas as nações que o integram. Aceite minhas felicitações. Saudações afetuosas". (*A União*).

—

RIO, 11 — (Nacional) — Na sua oração pronunciada no "Te-Deum", celebrado na Candelaria, o arcebispo dom Aquino Correia concitou os presidentes Getulio Vargas e Agustin Justo a reincetar as démarches em pról da paz do Chaco. (*A União*).

—

RIO, 11 — (Nacional) — A convite do ministro Salgado Filho, o general Justo visitou as casas para operarios construidas em Marechal Hermes, tendo á tarde s. exc. feito as suas despedidas ao Chefe do Govêrno Provisorio. (*A União*).

—

RIO, 11 — (Nacional) — A senhora general Justo, encantada com a permanencia aqui, pediu a seu esposo que prolongasse a estada nesta capital, tendo s. exc. declarado que tivera o mesmo desejo, porém lamentava não poder torna-lo realidade. (*A União*).

—

RIO, 11 — (Nacional) — Todas as crianças das escolas assinaram a mensagem que será enviada pelo presidente Justo ás crianças argentinas. (*A União*).

—

RIO, 11 — (Nacional) — Causaram otima impressão, quer aqui quer no exterior, os discursos proferidos no áto da assinatura dos convenios pelos chanceleres Mélo Franco e Saavedra Lamas, bem como as orações dos presidentes Getulio Vargas e Agustin Justo, no banquete realizado a bordo do couraçado "Moreno", solenidades em que mais patentes ficaram as relações solidas que unem o Brasil e a Argentina. (*A União*).

—

ROMA, 11 — (Nacional) — Os jornais dedicam longos editoriais a proposito do pacto anti-belico, assinado nesta capital entre a Argentina e o Brasil, sendo grandes os elogios feitos á politica exercida pelos dois paizes maiores da America do Sul. (*A União*).

Ação de reivindicação do mercado publico de Pedras de Fôgo

Na secção competente publicamos hoje o luminoso acordão em que o Superior Tribunal de Justiça deste Estado deu provimento á apelação de d. Antonina Bezerra de Oliveira, na ação de reivindicação em que a mesma contendia no fôro de Santa Rita com o sr. José Tolentino Pereira Gomes.

E' mais uma valiosa contribuição á jurisprudencia daquela egregia côrte judiciaria em materia de nulidade nos contratos translativos de direitos reais sobre imoveis.

Foi relator do recurso o desembargador Arquimedes Souto Maior.

NOTAS DE PALACIO

Esteve ontem no Palacio da Redenção, em conferencia com o sr. interventor Gratuliano Brito, o dr. Epitacio Pessôa Sobrinho, diretor da Estação Modêlo "João Pessôa", recentemente chegado do Rio de Janeiro.

—

O sr. Interventor Federal recebeu em audiencia os srs. drs. João Pequeno de Azevêdo e Antéro Herméto, João Belisio de Araújo, Aldrovile Grisa, Heronides Ramos, d. d. Hortense Peixe, Ecila Fabricio e dra. Catarina Moura.

—

O "Pitaguares F. C." comunicou ao Chefe do Govêrno a eleição da sua nova diretoria.

Um desmentido do ministro José Americo

RIO, 11 — (Nacional) — O ministro José Americo declarou sem fundamento a noticia de que o dr. Gratuliano Brito deixaria a Interventoria Federal da Paraíba. (*A União*).

12 DE OUTUBRO

As nações americanas festejam hoje o DIA DO CONTINENTE, o grande feito de Cristovão Colombo.

Foi o episodio que marcou, oficialmente, o conhecimento da America aos povos civilizados.

Não é feriado, funcionando todas as repartições publicas.

Ainda a interventoria mineira

RIO, 11 — (Nacional) — Ocupando-se da sucessão interventorial de Minas, o "Jornal do Brasil" publica um tópico dizendo inevitavel uma luta decisiva entre as correntes que apoiam os srs. Virgilio de Mélo Franco e Gustavo Capanema, podendo ter consequencias lamentaveis. Diz-se mesmo que é admissivel que venha a tornar-se vitoriosa a corrente que apoia o ex-presidente Vencesláu Braz. (*A União*).

As "gazolinas" da E. T. L. e F. vão correr a $800 para Tambaú

Atendendo á necessidade do barateamento do trafego entre esta capital e a praia de Tambaú, na presente época balnearia, resolveu o sr. Severino Candido Marinho, superintendente da E. T. L. e Força, reduzir os preços das passagens cobradas nas "gazolinas" da Emprêsa para oitocentos réis ($800) adultos e seiscentos réis ($600) crianças.

Essa providencia somente aplausos póde merecer, mesmo que constitúa pequena redução, uma vez que, utilizando os bondes, do "Ponto de Cem Réis" até o fim da linha do Tambiá, terá pago o passageiro duzentos réis que juntados aos oitocentos, perfazem mil réis, porquanto fica uma viagem de dentro da cidade até Tambaú, em veiculo da E. T. L. e F.. Entretanto sabemos que o sr. Severino Candido ainda promete nova redução.

E' o seguinte o horario das "gazolinas":

Partida da Uzina	Parida de Tambaú
6 horas	6 1/2 horas
17 "	17 1/2 "

O novo govêrno de Cuba

HAVANA, 11 — (Nacional) — O govêrno do Perú reconheceu, oficialmente, o govêrno do sr. Ramon Grau San Martin. (*A União*).

O DIA DA AMERICA

Da "Federação Brasileira pelo Progresso Feminino" recebeu a Associação Paraibana o conto "Isabel e a America", pedindo que o fizesse publicar pela imprensa, e que uma associada o lesse ao microfone.

Hoje, pois, o aludido conto será difundido pelo "Radio Clube da Paraíba".

O pacto anti-belico sul-americano

LA PAZ, 11 — (Nacional) — O Ministerio do Exterior fez publicar u'a nota louvando o pacto anti-belico, assinado no Rio de Janeiro pela Argentina e Brasil e comunicando que logo que as circunstancias permitam a Bolivia notificará a sua adesão ao referido pacto. (*A União*).

O DIA DO PROFESSOR

Sendo a data de 15 do corrente dedicada ao professor, era desejo da "Sociedade de Professores Primarios" comemora-la condignamente com varias solenidades. Estando, porém, empenhada na efetivação da SEMANA PEDAGOGICA, a iniciar-se no dia 24, ficou resolvido que dentro do periodo daquele certame seja designado um dia para a referida comemoração.

Fiscalização bancaria

RIO, 11 — (Nacional) — O ministro da Fazenda aprovou a decisão que obriga todos os bancos á fiscalização compulsoria. (*A União*).

A fatalidade hereditaria

(Copyright by Companhia Editora Nacional — Exclusividade no Estado da Paraíba para "A União")

OTAVIO DOMINGUES
(Da Eugenica Society de Londres)

Por mais que se queira obscurecer a crença numa especie de fatalidade hereditaria, ela irrompe sempre e vem á flôr dos livros, das tragedias e comedias, das obras dos filosofos. E até, correntemente, o homem aceita-a, quasi por instinto ou por intuição, como um elemento determinante de certos fatos.

Mas se essa crença é real, por outro lado acredita-se também no poder ou na força modificadora, que certos fatores exteriores, como a educação, exercem sobre a hereditariedade, anulando-a.

Demais, a observação superficial que a manifestação da herança biologica, no homem, é incerta, imprevisivel, que pode ser e não ser.

De tudo isto nasce o indiferentismo, com que se procura olhar essa fatalidade mesma. Daí, certa displicencia com a qual muitos encaram a campanha, que um bom numero de pensadores vem dirigindo, no intuito de despertar a atenção da humanidade, para uma fórma de suicidio — que eu chamarei de suicidio biologico.

Este indiferentismo resulta, pois, primeiro, da possibilidade de se modificar, em certos casos, o destino da propria herança biologica: segundo da incerteza da transmissão hereditaria, conforme a observação corrente.

As maravilhas conseguidas na educação dos debeis mentais, por exemplo, constituem um argumento com que, insistentemente, se lembra aquela possibilidade de torcer a predeterminação trazida do berço.

Um autor, que já vi citado, em defesa deste ponto de vista, é De La Vaissiere, quando afirma em sua "Psychologie Pédagogique", que "a tara avoenga não conduz fatalmente ao crime; ela determina quasi sempre um estado nervoso debil uma degeneração, isto é, um enfraquecimento congenito dos meios de adatação ao ambiente, mas uma educação bôa póde impedir que essa deficiencia produza resultados contrarios á ordem moral e social". E, ele explica que tirando cêdo a criança do meio criminoso, onde nasceu, é possivel fazer déla um excelente homem de bem. Tanto é assim que "perto de Napoles, a obra de N. S. de Pompeia, que se encarrega de educar filhos de criminosos, em lhe sendo confiados com pouca idade, conseguiu formar grande numero de operarios honestos e deu mesmo bons padres á sociedade"...

Isto é uma amostra fiel e preciosa dos argumentos, que militam em favor da ideia de não aceitar a hereditariedade, assim como uma coisa tão fatal. Ao contrario, é possivel dar um jeito nela, tanto que nos Estados Unidos — onde a educação desenvolveu-se de modo notavel, acentuadamente em extensão — não ha criminosos, não ha gangsters, não ha manicomios cheios de gente; não ha uma multidão de tarados mentais de nascimento... A educação acabou com isso tudo.

Sobre a incerteza da fatalidade hereditaria, os argumentos são outros, mas se equivalem na superficialidade da observação — para não dizer na ignorancia de seus autores...

Mac Cann, por exemplo, tem expressões assim, segundo deparei ha pouco em citação de outrem: "Vi na minha pratica, anões achondroplasicos oriundos da união sexual de homens e mulheres perfeitamente sãos e vigorosos de aparencia, e que geraram outras crianças sadias"...

E adiante: "é fato que a metade dos debeis mentais nasce de pais tendo uma mentalidade normal".

E as glosas são no mesmo tom aqui, e ali, pretendendo desacreditar a ideia de uma previsão na constituição de uma prole humana, desde que se conheçam suficientemente os ascendentes.

Isso tudo ainda se escreve, ainda se cita, ainda se divulga... depois de Mendel e de Morgan e de toda uma multidão de experimentadores, que ha trinta anos vêm trabalhando sem espirito preconcebido, com o unico intuito de trazer alguma luz, alguma certeza para o homem no seu mundo biologico.

Parece até ser inutil todo esse esforço tão genialmente gasto. E a gente se admira da inteligencia, dos bons intuitos, do fundo cientifico de tais negadores empedrados nos seus preconceitos anciãos.

De que vale endireitar o arbusto, se os arbustos que nasceram de sua semente serão fatalmente tortos?

Não é educando um debil mental, não é estabelecendo um regime de prevenção social para o tarado psichico, que acabaremos com a má herança biologica. Não foi com o "regime sêco" que desapareceu essa ansiedade de certos homens pelos excitantes alcoolicos, já remotamente manifestado no patriarcha biblico.

Pode-se negar ás virtualidades inatas os fatores exteriores para que elas se revelem. E elas talvez não se manifestem. Mas sua continuidade biologica, através das gerações, ha de se dar, porque ela constitue parte integrante dos proprios seres em reproduções sucessivas. Desta sorte, só evitando a multiplicação mesma da linhagem tarada, é que conseguiremos o desaparecimento das más virtualidades inatas.

A ignorancia do proprio fenomeno da hereditariedade ou a observação superficial, imperfeita, falsa da propria manifestação dela — é que ha trazido essa confusão lamentavel, essa agua turva em que se comprazem viver os espiritos não geometricos...

Quem conhecer as leis que regem a hereditariedade, saberá porque de pais normais poderá sair um ou outro descendente anormal. E também porque sempre é possivel prever a descendencia.

Não cabe, na estreiteza destas colunas, levar o leitor pela mão até a revelação deste misterio só aparente. Os livros estão aí. E' só procurá-los entre aqueles cujos autores não trazem nos flancos o "ferro" de algum preconceito.

"A festa do Verão"

Será uma noite de arte realizada pelas alunas do curso de declamação da "Associação Feminina", em pról de seus alevantados idéais de beneficencia.

Festa teatral com cenas tipicas, guarda roupa e cenarios apropriados.

Enorme tem sido o interesse de toda gente por essa festa prestigiada pelo sr. Interventor, prefeito e demais autoridades e por toda a Paraíba elegante e inteligente.

E' que essa festa, resultado de um esforço unido, é bem a sintese da maxima sábia: Fazei o bem sorrindo.

Os ingressos para a "Festa do Verão" estão á venda na portaria desta folha, com o sr. Antonio Menino dos Santos, e na Casa Chaves, á rua Maciel Pinheiro, com o sr. Emidio Mousinho.

Peixe deteriorado, no mercado de Tambiá

Pessôa de conceito em nosso meio adquiriu, ontem, no mercado do Tambiá, certa quantidade de peixe, verificando, logo após, que a mercadoria estava em adiantado estado de putrefação.

Para o caso, de certa gravidade, aliás, pedimos as providencias das autoridades competentes.

DIA DA CRIANÇA

Em vista de ser o dia amanhã consagrado á criança, as escolas desta capital e do interior comemorarão essa data com preleções e festejos civicos internos, em cada estabelecimento.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 11:

Processo de multa imposta contra José Farias de Albuquerque:

Examinando este processo em que figura como infrator ás leis fiscais da Fazenda Estadual, José Farias de Albuquerque, proprietario de dez (10) rezes vacum que, procedentes do municipio de Umbuzeiro, deste Estado, foram apreendidas como contrabando, no logar Umari, em Pernambuco, pelo guarda fiscal Severino Pereira de Lira; e

considerando que o referido negociante infringiu ao que determina o art. 130 do regulamento 43, de 28 de maio de 1892, ficando plenamente evidenciada a intensão lesiva dos direitos da Fazenda, nego provimento ao recurso interposto para esta Secretaria, para confirmar o despacho do estacionario fiscal de Umbuseiro.

João Pessôa, 11 de outubro de 1933. — **Ernesto Geisel**, secretario da Fazenda.

—

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraíba do Norte. (Auxiliar do Exercito de 1.ª linha). Quartel em João Pessôa, 11 de outubro de 1933.

Serviço para o dia 12 (quinta-feira):

Dia á Força, 1.º tenente Lino Guedes.

Ronda á guarnição, 1.º sargento José Bélo.

Adjunto ao oficial de dia, 2.º sargento Massilon.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento José Fernandes e cabo Raimundo Alves.

Guarda do quartel, cabo Antonio Pereira.

Dia á E|M., cabo José Rafael.

Patrulhas da cidade, cabo Severino Dias.

Dia á Secretaria, soldado Vicente Simões.

Dia ao telefone, soldado José Bento.

Ordem á C|O., soldado corneteiro João Teixeira.

Piquete ao Q|G., soldado corneteiro Quintiliano Pereira.

Boletim numero 283. — Uniforme 5.º.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Balancete** — O sr. 1.º tenente farmaceutico José Guimarães Braga, presidente do Casino dos Oficiais, apresentou a este comando o balancete da receita e despesa ocorridas no mesmo Casino, durante o mês de setembro p. passado, com o qual se verifica a receita de 302$800, e a despesa de 153$700, ficando um saldo de 149$100, que passou para este mês, cujo documento fica arquivado na secretaria da Força.

(As.) **Elias Fernandes**, major subcomandante, respondendo pelo expediente.

—

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado, quartel em João Pessôa, 11 de outubro de 1933.

Serviço para o dia 12 (quinta-feira):

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n. 9.

Dia á Secção de veículos, esc. Pires Filho.

Dia á Secretaria, guarda n. 92.

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 7 — 13 — 15.

Guarda do quartel, guardas ns. 137 — 44 — 20.

Policiamento do transito de veículos, guardas ns. 5 — 43 — 54.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 92 — 126 — 33 — 104 — 133 — 73.

Policiamento da capital, guardas ns. 129 — 121 — 101 — 67 — 123 — 139 — 134 — 117 — 94 — 34 — 105 — 41 — 23 — 120 — 50 — 113 — 119 — 111 — 102 — 51 — 143 — 82 — 49 — 114 — 27 — 115 — 140 — 31 — 45 — 106 — 59 — 79 — 32 — 135 — 93 — 25 — 91 — 116 — 26 — 64 — 138 — 131 — 38 — 124 — 77 — 0 — 73 — 133 — 90 — 65 — 126 — 104 — 74 — 35 — 36 — 29 — 63.

Patrulhas para os bairros do Roger e Torres, guardas ns. 11 — 81 — 72 — 56 — 27 — 58 — 130 — 103 — 19.

Patrulhas para os bairros de Jaguaribe e Cruz das Armas, guardas ns. 4 — 127 — 68 — 142 — 132 — 6 — 122 — 109 — 107 — 84.

Sinalização do transito de veículos, guardas ns. 112 — 89 — 36 — 96 — 98 — 103 — 66 — 71 — 42 — 87 — 62 40 — 70 — 24 — 61 — 128 — 80 — 97.

Ordem do dia n. 229 — Uniforme 4.º (caqui).

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Primeira parte:

I — **Policiamento da cidade** — No policiamento da cidade feito pelos guardas desta corporação de ontem para hoje, nada ocorreu de anormal na ordem publica, consoante parte apresentada a esta Inspetoria pelos rondantes.

Segunda parte:

II — **Apresentação de guarda** — Apresentou-se hoje, por conclusão de dispensa do serviço em cujo gozo se achava, o guarda n. 44, José Potiguar de Souza.

III — **Movimento sanitario** — Baixou ao hospital de Santa Isabel, hoje, o guarda n. 99, Antonio Fonsêca Amorim.

IV — **Destino de guarda** — O guarda n. 37, José Pereira da Silva, esteja pronto para seguir amanhã a vila de Cabedêlo, onde ficará estacionado, a fim de regularizar o serviço do transito de veículos.

V — **Compras** — O sr. almoxarife-pagador em parte de hoje datada, comunicou haver adquirido no comercio desta praça para a barbearia desta Guarda e pago pelo cofre do Conselho Economico desta corporação, os seguintes artigos: 2 litros de agua de colonia, 30$000; 2 ditos de alcool, 4$000; 2 latas de talco, 7$000; 3 vidros de brilhantina, 12$000; 1 dito de loção "Roial", 13$500; 1 quilo de sabão em pó, 10$000; 3 metros de bramante, 15$000 e uma pedra hume, 1$000, importando tudo em 92$500.

VI — **Descarga** — O sr. almoxarife-pagador descarregue do respectivo livro mapa, onze calças e onze tunicas de brim caqui de algodão, por terem sido distribuidas a esta Inspetoria, sub-dita, escriturarios Vitaliano de Almeida Toscano, Antonio Barros da Silva, José Salviano das Mercês, Manoel Pires Filho, João Maciel dos Santos, Orlando do Rêgo Luna, guarda auxiliar de escrita Severino de Araujo Queiroga, guarda de reserva João Rodrigues da Silva e ao "chauffeur" da diretoria de Segurança Publica, João Alves do Mélo; bem assim um gorro com capa de brim branco por ter sido distribuido ao guarda n. 139, Manoel Severiano de Araujo em substituição ao que lhe achava distribuido o qual fôra inutilizado em serviço publico.

F. Ferreira de Oliveira, sub-inspetor, resp. pela Inspetoria.

—

EMPRESA TRAÇÃO, LUZ E FORÇA
(Encampada pelo Govêrno do Estado)

Demonstração da Receita e Despesa relativa ao dia 10 de outubro de 1933:

RECEITA

Saldo do dia 9	19:895$142
Tração	722$700
Tambaú (renda da linha)	13$200
Consumidores de luz	2:706$250
Eventuais	45$000
	23:382$292

DESPESA

Despesas gerais	1:538$300
Custeio da tração	40$000
Almoxarifado	18$000
Saldo para o dia 11	21:785$992
	23:382$292

J. Madruga, guarda-livros.
Visto: **Severino Candido Marinho**, superintendente.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 11

Existentes	2.970:815$446	
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600:000$000	4.570:815$446
Saldo demonstrado		608:760$954
Divida liquida		3.962:054$492

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral no Tesouro do Estado da Paraíba no dia 11 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 10 do corrente		28:151$336
Recebedoria — P|conta da renda dos dias 5 e 9 do corrente	52:300$000	
Imprensa Oficial — Renda dos dias 4 e 5	683$520	
Cobrança da divida ativa	409$700	
Desc. em vencimento de funcionarios	21:574$900	
Conta de exatores	6$089	74:974$209
Banco Central — Retirado n|data..	8:956$600	
Banco do Estado — C|especial — Idem, idem	74:140$700	83:097$300
		186:222$845

DESPESA

Vencimento de funcionarios	131:672$200	
Junta Comercial — Despesas com asseio	15$000	
Grupo Escolar D. Pedro II — Idem, idem	75$000	
Diretoria do E. Primario — Idem, idem	10$000	
Diretoria da Segurança Publica — Idem, idem	85$000	
Dr. Milton M. de Oliveira Mélo — Ajuda de custo	150$000	
Hilario Vieira — Despesas de viagem	198$000	
Dr. Alvim Schmmelpfeng — Importancia para aquisição de um auto para as obras do porto de Cabedêlo	13:000$000	145:205$200
Banco Central — Depositado n|data	12:300$000	12:300$000
Saldo para o dia 12 do corrente ..		28:717$645
		186:222$845

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 1933.

Franca Filho, Tesoureiro geral. — **Moacír M. Gomes**, Escriturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 10	6:184$377	
Receita do dia 11	1:643$650	7:828$027
Despesa do dia 11		1:962$000
Saldo do dia 11		5:866$027
No B. do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	878$700	
Em cofre	4:901$327	5:866$027

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 11|10|933.

Gentil Fernandes
Tesoureiro-interino

TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 11 de outubro de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — —					
Banco do Brasil C/ Patronato etc. — —	163$065		163$065		163$065
Banco do Estado da Paraiba C/ Movimento					
Banco do Estado da Paraiba C/ Banco Agricola e Hipotecario — — — —	1:663$253		1:663$253		1:663$253
Banco Central C/ Prazo Fixo— — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/ Movimento— — — —	34:873$591	12:300$000	47:173$591	8 956$600	38:216$991
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — —	435:000$000		435:000$000		435:000$000
Banco do Brasil C/ Auxilio aos Lavradores—	5:000$000		5:000$000		5:000$000
	576:699$909	12:300$000	588:999$909	8:956$600	580.043$309

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 1933.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. — MOACÍR DE M. GOMES, escriturario.

Repartições federais

DIRETORIA DE METEOROLOGIA
(Serviço federal)

Sinopse do tempo ocorrido de 18 horas de 10 ás 18 horas de 11 de outubro de 1933.

Em João Pessôa — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos e variaveis. A maxima termometrica foi 30,8 e a minima 20,8.

No Estado — De 14 horas de 10 ás 14 horas de 11 de outubro de 1933.

Campina Grande — O tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos. Maxima 33,1; minima 18,9.

Guarabira — O tempo conservou-se bom. Maxima 36,0; minima 26,6.

Areia — O tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos e variaveis. Maxima 31,1; minima 19,2.

Espirito Santo — O tempo conservou-se bom. Maxima 32,9; minima 20,4.

Soledade — O tempo conservou-se bom e soprando ventos de sueste. Maxima 35,6; minima 22,5.

Umbuzeiro — O tempo conservou-se bom. Maxima 32,1; minima 18,2.

Em outros pontos — De 14 horas de 11 de outubro de 1933.

Maceió — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos moderados de nordéste. Maxima 28,7; minima 21,4.

Olinda — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 11: o tempo foi instavel pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 29,5; minima 22,2.

Natal — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 11: o tempo foi instavel pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 29,4; minima 20,7.

—

INSTITUTO DE METEOROLOGIA
(Serviço federal)

Resumo do boletim de Meteorologia Agricola relativo á terceira decada de setembro de 1933, elaborado na secção de Escola Agricola.

O tempo — Norte — Em geral do Amazonas a Baía o tempo decorreu quente e sêco com exceção de pontos do Amazonas, Paraíba, Pernambuco e Alagôas onde foi quente e pouco chuvoso.

Centro — O tempo decorreu quente e pouco chuvoso com exceção de alguns pontos de Minas onde foi fresco e pouco chuvoso.

Sul — Em São Paulo decorreu quente e pouco chuvoso, sendo mesmo sêco em alguns pontos do Paraná, no Rio Grande do Sul o tempo em geral decoreu fresco e pouco chuvoso com exceção de algumas localidades deste Estado, onde foi fresco e muito chuvoso.

Agricultura — Café — Vegetação bôa em quasi todas as regiões produtoras; esta cultura apresenta abundante e bôa vegetação; finalizam-se as esparsas colheitas ainda existentes.

Cana — Terminam no norte os plantios, continuando regulares e bons no centro e sul. Vegetação em geral bôa, continuam bôas as colheitas ainda mais esparsas nas regiões produtoras; em Pernambuco, Alagôas e Campos (E. do Rio) a perspectiva é de bôa e regular colheita.

Mandioca — Os preparos de terras e plantios nas regiões produtoras são cada vez mais intensivas no Rio Grande do Sul, em algumas localidades foram reiniciados estes trabalhos em vista de se apresentarem melhores as condições ambientes; continuam bôas e regulares colheitas nas regiões produtoras.

Algodão — Continuam os preparos de terras nas regiões produtoras; continuam e iniciam-se no centro e sul pequenos plantios. Vegetação em geral bôa, floração e frutificação bôa, continuam bôas e regulares colheitas no norte cuja perspectiva é promissora.

Cacau — Vegetação bôa e continúa a colheita em Ilhéos (Baía).

Herva-mate — Vegetação bôa, continuam com pequena intensidade os cortes, terminando já em alguns pontos da região produtora.

Cereais e feijão — Intensificam-se no centro e sul os plantios de milho, arroz e feijão. No Rio Grande do Sul estes trabalhos nas regiões cujas condições ambientais se mostram favoraveis, foram reiniciados estes trabalhos, continuando paralizados nas localidades cujas adversidades continuam com intensidade; vegetação desta cultura em geral bôa, assim como da de trigo a não ser nas localidades do Rio Grande do Sul que na decada passada foram atingidas pela praga de gafanhotos; continuam pequenas e bôas colheitas de milho, arroz e feijão no norte e nordéste.

Aluisio de Vasconcelos, encarregado.

Diretoria de Abastecimento

Cotação de generos alimenticios expostos á venda na feira de 11 de outubro de 1933:

Por quilogramo: — Carne fresca de boi — maximo, 1$800; carne fresca de suino — minimo, 2$200; maximo, 2$600; carne fresca de carneiro — maximo, 2$600; carne de sol — minimo, 2$400; maximo, 2$600; carne de xarque — minimo, 2$200; maximo, 2$500; carne de suino, sal presa — minimo, 2$200; maximo, 2$400; toucinho — minimo, 2$200; maximo, 2$400; banha — minimo, 2$600; maximo, 2$800; bacalhão — minimo, 2$400; maximo, 2$600.

Por cuia: — Feijão mulatinho — minimo, 3$000; maximo, 3$500; feijão preto — maximo, 2$500; feijão macassar — minimo, 1$800; maximo, 2$000; fava — maximo, 2$500; farinha — minimo, $800; maximo, 1$000; milho — minimo, 1$100; maximo, 1$200; batata dôce — minimo, $600; maximo, $700.

Por quilogramo — Batata inglêsa — minimo, $800; maximo, 1$000; inhame — minimo, $300; maximo, $400.

Por unidade: — Côcos sêcos — minimo, $100; maximo, $250.

Por quilogramo: — Queijo de coalho — maximo, 6$000; queijo de manteiga — minimo, 5$000; maximo, 6$000; açucar cristal — maximo, $900; açucar triturado — maximo, $900; açucar refinado de 1.ª — maximo, 1$000; açucar refinado de 2.ª — maximo, $800; açucar bruto — maximo, $600; arroz — minimo, $800; maximo, 1$200; café em grãos — minimo, 1$400; maximo, 1$500; — minimo, 1$400; maximo, 1$500.

Por cento: — Laranjas — minimo, 2$000; maximo, 4$000.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 11 de outubro de 1933. — **D. Queiroz**, 3.º escriturario.

DESPORTOS

"PITAGUARES FOOT-BALL CLUBE"

Do sr. João Monteiro da Franca recebemos comunicação da eleição da nova diretoria do "Pitaguares Foot-Ball Clube", efetuada a 7 de agosto p. p., e empossada em data de 9 de setembro, a qual ficou assim constituida:

Diretoria de honra — **Presidente**, Joaquim Vicente Torres; **secretario**, Elisio José de Souza; **orador**, dr. Antonio Bôto de Menezes.

Assembléa geral: — **Presidente**, João Elias; 1.º secretario, Frederico da Gama Cabral; 2.º secretario, Manoel Fagundes.

Diretoria efetiva: — **Presidente**, Carlos Neves da Franca; vice-dito, (reel.), João Joaquim de Sant'Ana; 1.º secretario, João Monteiro da Franca; 2.º secretario Antonio Soares dos Reis; orador, Severino Pessôa; tesoureiro, Eduardo de Almeida; diretor de esportes Henrique do Nascimento; vice-dito, João Felix Filho; zelador (reel.), Vivaldo Alves.

—

FUTEBOL

"Ateniense" x "Cruzador"

Conforme estava anunciado realizou-se domingo ultimo um sensacional encontro entre o "Ateniense" e o "Cruzador", no campo do primeiro.

Saiu vitorioso nos primeiros quadros o "Ateniense", pelo "score" de 2 x 0, sendo porem derrotado pelo "Cruzador", nos segundos times, pela contagem de 3 x 0.

A' noite, na séde, social do "Ateniense", á avenida do Centenario, realizaram-se animadas dansas que se prolongaram até a alta madrugada.

Sericultura

Entusiastica missiva do padre Costa, de Alagôa Nova, ao diretor do nosso Instituto Serico

Publicamos, a seguir, a carta que, a proposito da sericultura, o revdmo. padre Costa, de Alagôa Nova, enviou ao engenheiro José Calzavára, dando-lhe as suas impressões pessoais sobre a visita que, a convite do dr. Clovis Baracuí, fizera, no municipio de Serraria, ás criações de bicho da sêda do Instituto Serico em desenvolvimento:

"Ilmo. sr. — Saudações — Um gentil convite do dr. Clovis Baracuí nos proporcionou o ensejo de conhecer melhor o povoado de Pilões de Dentro.

E' sempre agradavel ao turista ver coisas novas.

Ao nos falarem do bicho da sêda ficámos ansiosos para conhecer este famoso lepidoptero que tanto tem concorrido para o engrandecimento do Japão e da China. Foi com intensa curiosidade que nos dirigimos á propriedade do sr. Daniel Cunha, que nos recebeu brasileiramente e adivinhou o movel do nosso passeio — vêr o trabalho do bicho da sêda.

Introduziu-nos no alojamento destinado á nova industria. Grandes urupêmas superpostas abrigam as silenciosas tecedeiras. E' mistér protejê-las de seus inimigos ascendentes e descendentes.

Porisso vasos circulares, cheios dagua protegem os pés das estacas contra as formigas e piramides de flandre invertidas defendem-nas dos ratos. A folha da amoreira, cortada transversalmente, é o seu unico alimento.

Um lastro compacto forma como um colchão em que se movem lentamente milhares de larvas esbranquiçadas que recebem nova ração quatro e mais vezes por dia. A existencia da larva é de vinte e dois dias.

Findo este prazo elas vão se encasular. Trepam nos gravêtos sêcos que em poucas horas se transformam em um "bosque" de fadas encantadas. E' verdadeiramente divertido vê-las primeiramente extaticas e em seguida em constante trabalho lento, dispondo maravilhosa engrenagem de fios em que se escondem á nossa vista, para no segredo fabricarem seu lindo "casulo" alvissimo. E' este casulo que constitúe a materia prima da tecelagem e que deve ser enviado ás fabricas antes que "se desencante" a borbulêta, rompendo-o, a menos que sejam "sufocados" por um processo de fornos especiais.

Os iniciadores de novos ideais têm sempre os pódos ingratos da humanidade incredula. Foi porisso que narrei ao joven indutrial de Pilões a verdadeira odisséa do esmalte na pessôa de Bernardo Palissy e venho trazer a v. s. estas despretenciosas notas no intuito de ser util á industria nascente, podendo v. s. fazer delas o uso que bem lhe convier. Alagôa Nova, 7|X"33. — *Padre Costa*".

—

A fim de visitar o autor dessa missiva, seguiu ontem, á noite, em automovel, para Alagôa Nova, o engenheiro José Calzavára que aproveitará a ocasião para inspecionar as criações locais e providenciar para o envio a esta capital, das ultimas colheitas.

Vernaculices...

Recebemos:

"Ha uns dois anos que não escrevo uma linha para os jornais da terra. Dava-me ao esporte inocente de fazer comentarios triviais e jocosos nas colunas da imprensa oficial, oficiosa e independente da terra. Esta ultima de preferencia me atraía, pelo convivio dos rapazes inteligentes que têm na maior conta a dignidade do oficio. Gente assim, de invulneravel probidade profissional, que não aluga a pena ás magras têtas do Tesouro, é com quem se póde viver. Era um gosto para mim, que sempre amei os habitos modestos da vida provinciana, frequentar as redações pobres, mas honradas, da oposição, onde se abrigam as vocações jornalisticas de jovens que pela inteireza moral e peregrino talento fazem jús a todas as considerações da sociedade pessoense. Infelizmente esse nobre esforço não tem sido bem recompensado e o povo ingrato lê muito pouco as belas letras e os artigos magistrais que eles diariamente publicam. Estão deslocados nesse ambiente. Acho mesmo que por solidariedade e estimulo a tão esperançosos plumitivos, os seus colegas do sul que fizeram a excursão do "Jaceguai", deviam tê-los levado em sua companhia, a fim de aproveitá-los na imprensa do Rio e S. Paulo. Ali se precisa de professores de português que ensinem aos zangões cariocas a dificil arte de escrever.

Não queira, sr. redator, espantar-se com essas sugestões. Não leu v. s. uma nota do sr. Pedro Nolasco, ontem, no vespertino que tem o nome do xadrez da Chefatura de Recife? Pois bem, esse moço é uma gloria das nossas letras. O que ele escreveu é uma obra prima de estilo e correção gramatical. O sr. Nolasco, que faz tanto cabedal de purismo, deu uma lição de mestre nos srs. que vivem a assassinar o idioma de Bernardes e Camões.

Não conheço o sr. Nolasco e lastimo-o. Como deve palestrar bem esse amavel escritor! A julgar pela nota de ontem, esse rapaz faz as delicias da róda intelectual que frequenta. Diz ele, no inicio da perlenga, que "estava disposto a não mais "lhe encomodar".

Que elegancia de expressão! O professor Laudelino Freire, mestre guapissimo do vernaculo, ficaria roído de inveja se lesse esse pedaço de fino metal camoneano. Adiante acrescenta que está ficando "indesopilavel". Que neologismo fecundo e gracioso. Um genio, o Nolasco.

Depois vem com um "subtende-se" que os lexicos não registam, mas que é outra creação de grande beleza estilistica. Dá-se ao gosto das citações latinas. E ainda por uma questão de elegancia adiciona um *t* no final da palavra *fortuna*, no conhecido aforismo "*Audaces fortuna juvat*". O professor Juvenal Coêlho, que não gosta dessas estropiações, não acreditou que fosse culpa da revisão. Mas eu o convenci de que a palmatoria do Nolasco era contundente, em linguas vivas e mortas. No final aparece um "que eles estão a carecer". Reformou a regencia do verbo com aquela "desenvoltura descerimoniosa" que tambem aparece na formidavel lição gramatical.

Eu queria, sr. redator, que me explicassem qual a "desenvoltura que é cerimoniosa" para então consentir que me colassem ao craneo um par de orelhas asininas. Não entendo dessas frioleiras, mas ha coisas que não posso engulir em silencio. O artigo do Nolasco merece lido no Liceu porque tem fóros de classico. Agora me persuado de que foi dessa pena cristalina que saiu o artigo, ha tempos editado na mesma folha, em que colabora, e iniciado com esta epigrafe: "Se agitará a politica da Paraíba"?

E ainda os necrologios dizendo que o "obito se efetuara no casa do sr. F..." e... "a viuva do engenheiro alemão **já falecido**...". E mais uma noticia sobre a variola alarmando que a capital estava sendo invadida pelo "terrivel mal de Hansen". "Emquanto uma nova ordem de coisas não pairar sobre a nossa terra", para usar de uma imagem elegantissima do Nolasco, estaremos sempre a deleitar-nos com essas maravilhas de expressão, de fina vernaculidade.

Volto ao meu silencio, sr. redator, satisfeito por cumprir um dever: o de aplaudir de publico os quináus do sr. Lima Nolasco.

Devo entretanto prevenir a esse cavalheiro que não insista no seu fraseado muito limpo a que estamos desacostumados pelo habito de só lermos o que não presta.

Porque, se insistir, farei com ele o que prometi a um digno funcionario da Policia, autor de "Paraíba na voz da Historia".

Admo.° e am.°. — **Quintino**".

A contribuição dos municipios para a Instrução Publica

O prefeito de Campina Grande comunicou ao sr. Interventor Federal haver recolhido á Mesa de Rendas daquela cidade a quantia de .... 5:000$000, correspondente á taxa de 15 %, deduzida da arrecadação das rendas municipais do mês de setembro do corrente ano, destinada á Instrução Publica.

—

Também o prefeito de Brejo do Cruz comunicou o recolhimento de 426$200 á Estação Fiscal daquela vila, correspondentes á contribuição de 15 % do mês de setembro, destinada á Instrução Publica.

Ninguém se basta...

MEDEIROS E ALBUQUERQUE

(Da Academia Brasileira de Letras)
(Especial da U. B. I., para "A União")

Um professor do Colegio de Princeton, e que é mesmo o seu decano, escreve no "Scribner's Magazine" um artigo para rebater a prosopia dos seus compatriotas.

Ha, de fáto, alguns destes que julgam poderem os Estados-Unidos dispensar o concurso de todas as outras nações do mundo. Apenas isto!

O que eles fazem é tomar o mapa dos Estados-Unidos, vêr o que podem produzir e o que importam do estrangeiro.

Feito isso, mostram que, si se intensificasse no país a produção do que de fóra se faz vir, seria possivel dispensar qualquer importação e o país, a si mesmo poderia bastar-se, dispensando qualquer apelo aos de fóra.

O professor Christian Gauss vem de longe mostrando que isso não parece um idéal nem possivel nem desejavel. Os povos progridem tanto mais quanto mais contactos teem com os estrangeiros.

No entanto, esse desejo de auto-suficiencia, si assim se póde dizer, é antigo.

Mas o professor Gauss mostra que uma nação só seria auto-suficiente si as chaves para abrir e fechar o deposito de suas energias se achasse dentro déla.

E lembra que grande parte do que fez hoje a força dos Estados-Unidos veiu do estrangeiro

Tomem, para exemplo, a maquina a vapor e o processo de Bessemer para tratar o ferro.

São a base da prosperidade industrial norte-americana e vieram, entretanto, da Europa.

Nenhum quimico desconhece o que deve á ciencia francêsa, á inglêsa, á alemã.

Nenhum naturalista ignora o que por sua ciencia predileta fizeram Darwin, Mendel, De Vries.

Ha uma frase admiravel no artigo do professor Gauss, frase que é o resumo do que ele escreveu.

Nela diz que as fronteiras de cada homem não são hoje geograficas: são culturais.

E isso é uma verdade em todos os dominios, desde a industria e o comercio até os mais altos surtos da inteligencia.

Todos sabem, por exemplo, que ha atualmente muitos autores, cujo publico não se acha em especial dentro de nenhum país: tem apreciadores semeados pelo mundo, parte aqui, parte ali.

Ninguém se basta.

Por mais que uma pessôa se cultive, se instrúa, se aperfeiçóe, ela deixa por cultivar certas partes de sua personalidade.

E' preciso que para isso venha de fóra o estimulo.

Os patriotas exaltados, que desejam vêr sua patria ser suficiente a si mesma pensam, em geral, apenas na parte material: o que dispensariam era que ela comprasse no estrangeiro fôsse o que fôsse.

Mas os que alimentam esse sonho não são muito lidos em Historia Esta mostra que os interesses puramente culturais vão sempre, lado a lado, com os interesses materiais. Viajam juntos, difundem-se ao mesmo tempo.

E diante de todos estes fátos que o professor Gauss chama á ordem os partidarios do que se tem denominado a "economia fechada" — isto é, a economia, que se baseia em compras e vendas feitas de uns para outros pontos, mas todos eles fechados dentro dos limites do país.

Além de túdo mesmo quando é possivel obter certos artigos neles, é raro que eles sejam os de melhor qualidade.

Ha, por força, pontos da terra em que se produz melhor tal ou qual cousa. Por que não as aproveitar?

O professor Gauss não conclúe o seu artigo, achando que ninguém se basta a si mesmo, de um modo melancólico.

Ao contrario.

O ideal é a solidariedade humana, de pólo a pólo. Não cada um por si; mas cada um por todos e todos por cada um...

COMISSÃO TÉCNICA DE PISCICULTURA

Sua proxima exposição entre nós

Creada por decreto do Chefe do Govêrno Provisorio, de novembro do ano proximo passado, por proposta do sr. ministro José Americo e com o fim de promover o povoamento dos açudes do nordéste de peixes adequados, vem a Comissão de Piscicultura desincumbindo-se da sua tarefa, promovendo inteligentemente a colocação de peixes apropriados em diversos açudes da zona nordestina.

Chefiada pelo competente biologista dr. Von Ihering, um espirito cheio de devotamento á ciencia, perfeitamente integrado no assunto, essa Comissão promete dar-nos ainda, de par com os resultados praticos dos seus trabalhos, um valioso contingente ao nosso patrimonio cientifico, nos estudos que vai realizando.

O grande alcance pratico de semelhante iniciativa facilmente se perceberá. Ela é destinada a produzir os melhores resultados, sobretudo daqui a alguns tempos, quando cada açude do Nordéste fôr, como virá fatalmente a ser, uma grande reserva de peixes.

Neste sentido se vem empenhando a Comissão Técnica de Piscicultura que, ultimamente, expôe no Departamento Comercial da Pernambuco Tramways, em Recife, alguns "especimens" de peixes dos que melhor conveem aos nossos açudes, especialmente do mandi amarelo, pescavel em todo o tempo, de facil multiplicação e com a vantagem de não se nutrir de outros peixes menores, como a piranha e tantos outros.

O mandy amarelo oferece ainda a vantagem de poder ser pescado de anzol.

Estamos informados, com segurança, de que a Comissão Técnica de Piscicultura virá também até a nossa capital, onde pretende apresentar o seu mostruario, facilitando como está fazendo em Recife a aquisição aos interessados.

Daqui irá a Comissão, possivelmente, também á vizinha capital do Rio Grande do Norte.

VIDA RELIGIOSA

FESTA DE SANTA TEREZA

A Veneravel Ordem 3.ª do Carmo está promovendo, desde sexta-feira passada, o novenario da matriarca Santa Tereza de Jesus.

As novenas têm sido presididas pelo conego Rafael de Barros, comparecendo incorporada a Veneravel Ordem 3.ª do Carmo, num total de cento e vinte irmãos professos e trinta noviços.

Domingo passado, em sessão especialmente convocada, foi reeleito pela quinquagesima vez prior da Ordem o irmão Maximiano Aureliano Monteiro da Franca, que se empossará domingo proximo, antes da missa da festa.

A parte coral tem estado irrepreensivel, a cargo da "Schola Cantorum", da Catedral, sobresaindo-se as solistas Maria Ribeiro, Maria José Espinola, Matilde de Almeida, Maria José Gomes, Alzira Castro e Maria Lianza. Tem sido interpretada a **Novena de Santa Tereza**, de autoria do conego José Coutinho.

A' incensação, a senhorita Elsa Hermeto canta diariamente a Ave Maria de Gonoud, executando os agudos com voz bem firme e sonora.

O encerramento do novenario será no proximo dia quinze, com o programa que oportunamente publicaremos.

Na vespera, haverá entrada de noviços ás 18 1|4.

Valsa "Alma que sonha"

Oferecido pela "Litografia Trigueiro", de Macció, recebemos um exemplar da linda musica "Alma que sonha", valsa de autoria do sr. Armando Dias Filho e letra do poéta Lima Filho.

A referida composição acha-se á venda na Agencia de Publicações, á rua Barão do Triunfo, 393.

NOTICIARIO

LOTERIA FEDERAL
Ext. em 11 de outubro de 1933

23.298	— Rio	200:000$000
19.092	— Baía	10:000$000
19.909	— Rio	5:000$000
6.398	— São Paulo ..	2:000$000
4.512	— São Paulo ..	2:000$000

—

Em o telegrama que publicámos ontem noticiando a promoção do telegrafista sr. Francisco de Paula Barreto Sobrinho, dissemos ser esse funcionario ex-oficial da Força Publica do Estado, quando, segundo nos declarou ele proprio, fôra voluntario do exercito revolucionario em 1930 e tenente das forças provisorias paraibanas que cooperaram para a sufocação do movimento revolucionario paulista, em 1932.

—

Demonstração do movimento de alienados no Hospital-Colonia "Juliano Moreira", no periodo de 1 a 7 de outubro de 1933:

Existiam até 30 de setembro 132, entraram 2, sairam 2, faleceram 2 e existem em tratamento 130, sendo 65 homens e 65 mulheres.

NECROLOGIA

MARIA DE LOURDES PEREIRA: — Vitima de crueis padecimentos, faleceu, ante-ontem, ás 14 horas, á rua Epitacio Pessôa, 585, a senhorita Maria de Lourdes Pereira, filha do sr. Ambrosio Pereira e d. Maria Eugenia Pereira, residentes em Pilar e elemento destacado da sociedade pessoense.

Diplomada pelo Colegio das Neves, o ano passado, tinha a joven desaparecida apenas 20 anos de idade.

O seu enterramento ocorreu ás 17 horas do mesmo dia, com avultado acompanhamento de parentes e amigos.

Tem a familia enlutada recebido muitas mensagens de pesames por cartas, cartões e telegramas.

Os interpretadores de Freud

RIO — (U B I) — Em torno de Freud e a proposito da sua doutrina tem se dito muitos disparates no Brasil.

Os espiritos superficiais, que nunca diligenciam descer ao fundo dos problemas, fazem da confusão um alto recurso de estrategia.

Convidados ao esclarecimento de pontos delicados que ousadamente abordaram, perdem-se nas explicações retoricas.

Freud tem sido deshumanamente interpretado no Brasil.

Quando não se chega ao cumulo da publicação de um livro, comentarios em torno de suas idéas psicoanaliticas, cita-se o mestre a cada momento, como se poderia citar Einstein, Tagore, qualquer grande espirito da humanidade.

Contava Guitry um exemplo curioso que se passára com um seu amigo, dado á literatura.

Esse amigo citava muito Meliére. Falava exaustivamente da mordacidade incomparavel do genio.

Chegou Guitry por fim á conclusão de que êle nunca puzéra os olhos sobre qualquer trabalho do grande sarcasta.

Morava, no entanto, com um amigo, muito lido, que punha na sua cabeça uma porção de cousas de Moliére, que ele adulterava, á sua maneira, dando uma ideia aos ignorantes de ter penetrado a fundo a obra do ironista.

Exemplos desses abundam em todos os países, principalmente no Brasil, onde o pernosticismo cultural não se póde dizer que seja uma hipotese.

Freud, entre nós, é um exemplo. Não ha individuo peior interpretado do que ele. A sua teoria aparece de todas as fórmas, com os mais diversos e desconhecidos apendices.

Repete-se o mesmo fenomeno com Einstein, Tagore, muitos outros grandes espiritos voltados á realidade e á beleza.

VIDA ESCOLAR

Esteve ontem, nesta redação, uma comissão de estudantes do Colegio Diocesano "Pio X", chefiada pelos alunos José Santiago e Firmino Freire, que nos comunicou a deliberação tomada no sentido de obter, do sr. ministro da Educação, a diminuição da média em conjunto, para quatro.

Os referidos estudantes telegrafaram ainda aos seus colegas de Recife, Natal e Fortalêsa pedindo a sua adesão ao movimento e encarecendo a comunicação aos dos demais Estados vizinhos.

Desaparecida ha varios mêses, a milionaria foi encontrada dentro de um armario

RIO, 11 — (Nacional) — A milionaria Josina Amaral, que em companhia do seu neto Paulo Amaral estavam desaparecidos ha varios mêses, sendo inuteis todas as pesquizas feitas pelas policias paulista e carioca, acaba de ser descoberta aqui, determinando essa diligencia policial a denuncia que a um seu filho, Mario Amaral, enviou um advogado aqui.

A referida milionaria foi encontrada dentro de um armario, no interior do predio n.° 9 á rua Domicio da Gama, bairro Hadock Lôbo, casa essa que foi cercada pelas autoridades, a fim de evitar a fuga.

São ignorados os pormenores desse fato. (*A União*).

GRITANDO! Espalharei por toda a parte que o melhor sortimento de casemiras, flanelas, brins e os melhores tecidos e por menores preços são os da Alfaiataria Rial.

ADOLFO ALHTMAN

Rua Barão do Triunfo, 441 — João Pessôa.

CASAS BARATAS

Casas de aluguel, casa de negocio, terra excelente para pequeno plantio de capim, especialmente para hortaliças.

Vendem-se por preço baratissimo e de ocasião, uma propriedade, contendo nove casas de taipa e tijolos (juntas ou separadas), casa de negocio, com ou sem mercadorias, onze casas cobertas de palhas, terrenos proprios, terrenos para construções, no começo da avenida Mira-Mar, junto ao Parque Arruda Camara.

A tratar na mesma avenida, n. 98, na casa da venda.

Facilita-se o pagamento.

ALUGAM-SE 2 casas, uma na rua Irineu Jofili e outra em Ponta de Mato, a tratar na rua Epitacio Pessôa, 262.

CASA DAS MEIAS

Será inaugurada, brevemente, nesta praça, a "CASA DAS MEIAS", para a venda exclusiva deste artigo; podendo fazer os melhores preços, pois os seus proprietarios, senhores Toscano & Cia., estão aguardando sortimento das melhores fabricas do país. Aguardem.

ATÉ 250$000

Paga-se por uma casa de residencia com 3 quartos no minimo, em qualquer bairro da cidade, de preferencia no centro. Construção recente ou bem conservada. Dá se fiador idoneo.

A tratar com Emilia, á R. Barão do Triunfo, 474, sobr., pelo telefone respectivo.

CASA EM TAMBAÚ — Vende-se ou aluga-se uma confortavel casa em Tambaú, no bairro Santo Antonio, proximo á igrejinha, com amplas acomodações e em bom estado de conservação. A tratar com Eduardo Pinto Sobrinho, á rua Duque de Caxias, 152.

Os Sabonêtes Perfumados da SABOARIA PARAIBANA, — VELOX LUXO, maquina para fabricar macarrão, grande utilidade em casa de familia, hotel, hospital e colegio, — TIJOLO refratario, MANILHAS, para Esgôto, Construção e Bueira.

Representação e Conta Propria — L. Pinto de Abreu, VELOX LUXO — Custa 130$000.

Rua Maciel Pinheiro, 285.

Casas á venda

Negocio de ocasião

Vendem-se três na Avenida Mira Mar, ns. 86, 92 e 98, em frente ao Radio Clube, oitões livres, terreno proprio, tendo as duas primeiras dois quartos e outras dependencias, a ultima ponto de negocio; quatro na rua do Tambiá, (lado do Parque 543 e 565, tipo chalé, terreno proprio, áreas entre as mesmas para construção, com dois quartos, tendo a de n. 527 três quartos e alpendre, a tratar na Avenida Mira Mar, 98.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

End. Tel.: COSTEIRA — Telefone n.° 234

Serviço de passageiros e càrgas

VAPORES ESPERADOS

PAQUETE "ITAQUÉRA"

Esperado dos portos do Sul no dia 14 do corrente, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recebemos também carga para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, São Francisco, Itajaí, Florianopolis e Imbituma, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE RECIFE

PAQUETE "ITAQUICÊ"

Esperado dos portos do Sul no dia 16 do corrente, sairá a 17, para Areia Branca, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PAQUETE "ITAPAGÉ"

Esperado dos portos do Norte no dia 9 do corrente, sairá a 11, para Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

AVISO: — A fim de evitar malogros de embarques, pelos quais a Companhia não se responsabilisa, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam ao costado dos navios no dia da sua chegada.

Passagens, encomendas e valores atendem-se no escritorio até as 15 horas das vesperas das saidas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após as descargas, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escrito, no escritorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminadas as descargas. Esta disposição, não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Outras informações serão dadas pelos agentes.

WILLIAMS & CIA.

Praça Antenor Navarro, n.° 8 — João Pessôa

PARAÍBA DO NORTE

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS:

"Chuí", "Taquí", "Herval", "Odéte" e "Butiá"

Vapor "Herval"

Chegará a 30 de setembro, seguindo depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazém n.° 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBÔA & CIA.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELÉM

PARA O NORTE

PAQUETE "PARÁ" — De Santos e escalas, é esperado a 12 de outubro, sairá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PAQUETE "SANTARÉM" — De Santos e escalas, é esperado a 19 de outubro, sairá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza, São Luiz

PARA O SUL

PAQUETE "POCONÉ" — De Belém e escalas, é esperado a 13 de outubro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — Esperado no dia 20 de outubro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "AFONSO PENA" — Esperado do norte no proxi-

LINHA MANÁUS — BUENOS AIRES

mo dia 12 e sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Rio Grande. Montevidéu e Buenos-Aires.

CARGUEIRO "ARACAJÚ" — Esperado do sul no dia 9, sairá no mesmo dia, para Tutoia, Fortaleza e Areia Branca.

LINHA SANTOS-TUTOIA

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baía, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

Outrosim, aceitamos cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,

BASILEU GOMES

Escritorio: Praça Antenor Navarro n.° 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro

Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOÃO PESSÔA

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE ARARANGUÁ" — Esperado dos portos do sul no proximo dia 11 de outubro, e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE ARATIMBÓ" — Esperado do sul no proximo dia 18 de outubro, e sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA TUTOIA-PORTO ALEGRE

CARGUEIRO "ITAIPÚ" — Esperado do sul no dia 10 de outubro, sairá no mesmo dia para Natal e Areia Branca.

LINHA BELÉM-S. FRANCISCO

CARGUEIRO "VITORIA" — Esperado no dia 11 do corrente, e sairá no mesmo dia, para Aracati, Fortaleza, São Luiz e Belém.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Saidas de Cabedelo, todas as quartas-feiras, ao meio dia.

Para demais informações com o agente: BASILEU GOMES.

Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem — Praça 15 de Novembro.

Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIAO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 12,30

SAHIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 12,40

CHEGADA DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 7 horas

SAHIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, ás 7,10

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

"GURUPÍ"

Esperado de Pará e escalas no dia 25 do corrente, saindo após a demora necessaria para Recife, Maceió, Vitoria, Rio, Santos, Paranaguá e Antonina, para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saída dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

"FAVORITA PARAÍBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia

Rua Maciel Pinheiro n.° 133

Fará brevemente a sua primeira extração.

AGUARDEM!

E' PARA POBRES E RICOS

PINCE-NEZ MODERNO

— DE —

B. VICENTE DALIA

O unico estabelecimento no norte do Brasil, que possue sortimento completo em oculos, pince-nez, binoculos e vidros de todas as côres e todas qualidades, apropriados para vista cansada, miopia, corrigir strabismo, etc., etc. Preço ao alcance de todas as bolsas.

Maciel Pinheiro, 300 — Telef. 243 — João Pessôa

Vida judiciaria

Ação de reivindicação do Mercado Publico de Pedras de Fôgo

Apelante: Antonina Bezerra de Oliveira
Apelados: José Tolentino Pereira Gomes e sua mulher

ACORDÃO — Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação civel do termo de Santa Rita, comarca desta capital, em que figura como apelante d. Antonina Bezerra de Oliveira e apelados José Tolentino Pereira Gomes e sua mulher.

Dêles consta que a apelante d. Antonina Bezerra de Oliveira propôs no fôro do termo de Santa Rita, deste Estado, a presente ação de reivindicação de um predio, que serve de mercado publico, sito á rua do Comercio da vila de Pedras de Fôgo, do qual se diz espoliada por José Tolentino Pereira Gomes e sua mulher desde o ano de 1926.

Juntas á inicial encontram-se a escritura de compra do predio feita por Amancio Francisco de Oliveira marido da apelante, a Deodato Joaquim da Silva e sua mulher d. Emilia Gomes do Nascimento; a certidão do casamento da autora com o referido Amancio Francisco de Oliveira e a certidão do falecimento deste em 26 de junho de 1932.

Alega a apelante que os réus pretendem justificar a posse que têm do predio reivindicando, com uma escritura, pela qual teriam comprado o aludido predio a ela apelante e seu marido Amancio Francisco de Oliveira; fato esse inveridico, porquanto, nunca compareceram em cartorio, nada contrataram com os réus, e nenhuma importancia receberam, sendo assim qualquer documento de que sejam titulares, de nenhum valor tratando-se antes de um crime de estelionato ou falsidade.

Os apelados defendem-se, juntando uma escritura publica devidamente registrada, mostrando que no ano de 1926 adquiriram de Amancio Francisco de Oliveira e sua mulher d. Antonina Bezerra de Oliveira, o predio que ora tenta reivindicar.

Assim exposta a materia dos autos e desprezada a preliminar de ilegitimidade de parte, arguida pelos apelados de meritis acordão em Tribunal dar provimento á apelação para reformar como reformam a sentença apelada e conceder a reivindicação pedida, nos termos da petição inicial de fls., atentos os fundamentos seguintes:

Da prova existente nos autos ressalta de modo claro e insofismavel a falsidade da escritura apresentada pelos réus, arguida pela apelante desde o inicio da demanda.

Efetivamente. Consultadas as provas, chega-se á evidencia de que tal escritura nunca teve existencia legal e isto atestam as proprias testemunhas que assinaram a escritura em apreço.

Dos depoimentos dessas testemunhas, tem-se a certeza de que a apelante e seu marido não compareceram a cartorio, não assinaram a escritura, nem autorizaram a qualquer pessôa para assinar a seu rogo.

Dessas testemunhas, a 1.ª, Herminio Borges Nunes, depois de mostrar-se conhecedor dos fatos discutidos na ação, afirma não ter assistido se lavrar a escritura e voltando para assina-la, numa linha em branco, viu bem a assinatura de Amancio Francisco de Oliveira e acrescenta ter visto um dos réus entregar ao dr. Corrêa Lima a importancia da compra, para ser passada ao vendedor.

Esqueceu-se a testemunha que Amancio Francisco de Oliveira era analfabeto e que o dr. Corrêa Lima, segundo consta dos autos falecera desde 1924, sendo o contrato em discussão datado de 1926.

A outra testemunha, José Faustino Cabral assistiu o contrato, do meio para o fim, e não viu as partes assinarem a escritura, inclusive Ceciliano de Carvalho Cesar que figura como tendo assinado a rogo do vendedor.

São testemunhos esses, sem o menor valor juridico e que sómente positivam a falsidade do documento exibido pelos apelados.

O exame procedido no livro de notas do tabelião João Franklin de Mendonça, onde foi lavrada a escritura, esclarece, ainda melhor essa falsidade. Ficou constatado que as firmas de Antonia Bezerra de Oliveira e Ceciliano de Carvalho Cezar que se encontram no livro examinado, não são identicas ás outras contidas em documentos que fôram oferecidos para o confronto.

Diante desses fatos exuberantemente provados e de outras circunstancias existentes nos autos, **não se** póde deixar de concluir pela inexistencia do contrato de compra e venda alegado pelos réus.

Sendo assim, decidiu mal o dr. juiz de direito interino, despresando as provas oferecidas pela autora e julgando improcedente a ação.

O dominio da apelante, sobre o imovel reivindicando reveste-se de fórma legal e os proprios réus o reconhecem, quando pretendem justificar o esbulho, que praticaram com uma suposta escritura de compra feita á apelante e a seu marido Amancio Francisco de Oliveira.

Provadas como ficaram todas as alegações contidas na inicial de fls., e não procedendo a defesa dos apelados, refórmam a sentença recorrida e condenam os réus nas custas do processo.

João Pessôa, 26 de setembro de 1933. — **Paulo Hipacio**, P. ad-hoc; **Souto Maior**, relator; **Flodoaldo da Silveira**, **M. Azevêdo**.

REGISTO

FEZ ANOS ANTE-ONTEM:

O sr. Gilvan Rangel Moreira, agente da companhia de seguros **Italo-Brasileira**, nesta capital.

FIZERAM ANOS ONTEM:

O sr. Pedro de Luna Freire, funcionario federal, neste Estado.

— O sr. Paulo de Luna Freire, funcionario federal, neste Estado.

FAZEM ANOS HOJE:

Sr. Americo Justa — Transcorre hoje o natalicio do sr. Americo Justa, co-proprietario da Garage Cearense e pessôa muito relacionada em nosso meio social.

Além das inequivocas provas de apreço que lhe serão tributadas pelos seus amigos e admiradores, os empregados da "Cearense", promovem-lhe significativa manifestação de regosijo pela grata efemeride, devendo falar, em nome dos seus colegas, o sr. Euclides Alves, chefe da secção de transporte da firma H. Justa.

— O menino Geraldo, filho do sr. Francisco de Assis Ribeiro, residente em Malta.

— O joven Nilo Cruz, filho do capitão João de Araujo Pessôa, residente em Patos.

— A sra. d. Maria Leonia de Oliveira, esposa do sr. Francisco Soares de Oliveira, residente em Pirpirituba.

— A sra. d. Inês Batista da Fonsêca, consorte do sr. José Domingos da Fonsêca, litonipista desta folha.

— O sr. Luiz Antonio de Oliveira, auxiliar do comercio, nesta praça.

— A menina Zuleida, filha do sr. Job Pinheiro de Carvalho, funcionario dos escritorios da "Great Western", nesta capital.

— A menina Teresinha, filha do sr. José Lucena, funcionario publico em Umbuzeiro.

ESPONSAIS:

Com a senhorita Eunice Neiva de Lucena, filha do sr. Antonio Lucena, comerciante e proprietario nesta capital, acaba de contratar casamento o sr. José Acilino de Carvalho, contabilista de nossa praça.

Pelo motivo, os noivos teem sido muito cumprimentados.

VIAJANTES:

Severino Ismael — Procedente de Caiçára, onde é negociante e proprietario, encontra-se, ha alguns dias, nesta capital o sr. Severino Ismael, destacado elemento do Partido Progressista naquele municipio, de cujo diretorio é o secretario.

O distinto viajante deu-nos ontem o prazer de sua visita, apresentando as suas despedidas, por ter de regressar hoje para aquela localidade.

ENFERMOS:

Sr. Diôgo Armstrong — Acha-se enfermo ha dias, o sr. Diôgo Armstrong, competente mecanico da Imprensa Oficial.

O distinto operario, que conta numerosas amizades, tem sido muito visitado.

Sr. Manoel Pinto — Vitima de um acidente, guarda o leito, ha alguns dias, sem grávidade, o sr. Manoel Pinto, conhecido comerciante de nossa praça.

A' sua residencia, á rua 13 de Maio, têm acorrido muita pessôas de suas relações de amizade.

TELEGRAMAS RETIDOS

Na Repartição Geral dos Telegrafos ha telegramas retidos para: Ana Eulalia, rua Silva Jardim, 771; Paulo, Berbert, avenida.

GRATIS Está doente. Quer saber o que tem? mande o nome, idade, profissão, residencia e envelope selado para resposta, endereçado á CAIXA POSTAL 509 — RIO.

EDITAIS

G. W. B. R. — ESTAÇÃO BALNEARIA — Esta Companhia a partir do dia 16 do corrente fará correr diariamente (exceto aos domingos) trens extraordinarios de passageiros entre Cabedêlo e João Pessôa, obedecendo ao seguinte horário:

IDA:

Cabedêlo	partida	7,00
Pôço	"	7,12
Jacaré	"	7,21
João Pessôa	chegada	7,35

Volta:

João Pessôa	partida	17,15
Jacaré	"	17,31
Pôço	"	17,40
Cabedêlo	chegada	17,50

Recife, 2 de outubro de 1933. — **Arlindo Luz**, superintendente.

EDITAL N. 5 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que esta Prefeitura está recebendo a boca do cofre, até o ultimo dia do corrente mês de outubro, o imposto de decima urbana do corrente exercicio. Findo esse prazo será esse imposto cobrado com a multa de 25°|° dentro dos 3 mêses que seguirem e, decorrido estes, será promovido a cobrança executiva com a multa de 50°|°.

Prefeitura Municipal de Sapé, 7 de outubro de 1933. **Luiz da Veiga Pessôa**, secretario.

EDITAL de citação de herdeiros com o prazo de trinta dias — O dr. Agricola Montenegro, juiz municipal do Pilar, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quanto este edital de citação de herdeiros virem e interessar possa, que, tendo sido iniciado o inventario dos bens deixados por dona Ana Francisca da Conceição, casada que foi com Joaquim José dos Santos, este residente no logar Figueirêdo, deste termo, foi declarado pelo procurador do inventariante residente noutros termos e neste Estado os seguintes herdeiros: Ricardina Gouvela dos Santos, Maria Tavares da Silva, casada com Manoel Tavares da Silva, Francisca Gouveia de Santana, casada com Horacio Francisco de Santana, Joséfa Gouveia de Menezes, casada com Amaro Alves de Menezes, residentes na cidade de Itabaiana; Cila Gouveia, casada com Julio Pereira, residentes no povoado de Aroeiras, da comarca de Umbuzeiro; pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de trinta dias pelo qual os cito, para no prazo de 48 horas, terminado o prazo do edital, dizerem sob as declarações do inventariante, ficando ainda citados para todos os demais termos do inventario. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será afixado no logar do costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta vila de Pilar, aos 6 dias do mês de outubro de 1933 (mil novecentos e trinta e três). Eu, Eloi Emidio de Paiva, escrivão interino o escreví. (assinado) Agricola Montenegro. Conforme com o origixnal dou fé. Pilar, 6 de outubro de 1933. O escrivão interino, Eloi Emidio de Paiva.

EDITAL — REGISTRO CIVIL — Faço saber que afixei proclamas para o casamento civil dos contraentes João Vicente da Silva, maior, filho do falecido José Vicente Ferreira e d. Josefa Maria da Conceição, e d Regina Ana Alves, menor, filha de João Miguel da Silva e d. Paula Vicencia Alves, todos moradores á rua 1.° de Maio, desta capital, os nubentes solteiros.

Si alguem souber de algum impedimento, oponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 27 de setembro de 1933. — O escrivão, **Sebastião Bastos.**

EDITAL de 2.ª praça de venda e arrematação de imovel, com o abatimento de 10% e prazo de oito dias — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca desta capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber que no dia 20 de outubro corrente, pelas 14 horas e na sala das audiencias deste juizo, Palacio das Secretarias, 2.° andar, á praça Pedro Americo, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem maior lanço oferecer, além da avaliação que é de 600$000 (seiscentos mil réis), com abatimento de 10%, a casa n. 266, sita á rua do Centenario, na povoação Indio Piragibe, desta cidade, de taipa e coberta de palhas, de porta e janela de frente, em terreno foreiro, com 62 palmos de frente e fundos até a maré, com uma cacimba, penhorada a João Ferreira da Silva em ação executiva que lhe movem A. Macêdo & Cia., desta praça. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no logar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 11 dias de outubro de 1933. Eu, Pedro Ulisses de Carvalho, escrivão o escrevi. (as.) Sizenando de Oliveira. Está conforme com o original, ao qual me reporto, dou fé. — O escrivão, Pedro Ulisses de Carvalho.

RELOGIOS
CYMA é a marca que significa garantia.
Joalharia Mororó
JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS
ARTIGOS DENTARIOS
COMPRA-SE OURO DE 6$ Á 12$ A GRAMA.
Rua B. do Triunfo, 451

AVISO

Comunicamos aos nossos amigos e freguezes que transferimos a nossa Alfaiataria Modêlo, para a rua Maciel Pinheiro, n. 190, onde aguardamos as suas estimadas ordens.

Ali continuamos com as nossas vendas de baralhos, podendo fazer preços para revendedores.

Na casa onde funcionava a Alfaiataria Modêlo, inaugurare mos, dentro de poucos dias, a "CASA DAS MEIAS", para a venda exclusiva deste artigo, no qual poderemos fazer os melhores preços da praça, pois estamos aguardando sortimento das melhores fabricas do país. — TOSCANO & CIA.

VENDE-SE — Quem pretender adquirir uma otima vivenda no centro da cidade, com as seguintes acomodações:

Sala de visita, cinco quartos internos, dois externos, grande sala de jantar, sala de copa, dois terraços, cozinha com fogão inglês, dispensa, dois saneamentos, garage, oitão livre com jardim ao lado e otimo quintal, queira entender-se com o proprietario na mesma, á rua 13 de Maio n. 117.

Nota: — A casa é toda mosaicada e forrada a cedro.

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
PARAHYBA DO NORTE
Compradora de algodão e caroço de algodão — Prença hidraulica para enfardar algodão
AGENTES DAS COMPANHIAS DE VAPORES: — *Norddeutscher — Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia Comercio e Navegação)*
AGENTE DA COMPANHIA DE SEGUROS: — *North British & Mercantille Insuranceo Company Limited de Londres*
Escritorio — PRAÇA MACIEL PINHEIRO 28 e 34 — Caixa do Correio n. 9
ENDEREÇO TELEGRAFICO — KRONCKE

CASAR NÃO E' PECADO — Só não casa quem não quer. Se v. s. ainda não casou é imaginando na despesa que é obrigado a fazer com a arrumação de sua casa.

Este caso está resolvido, pois agora mesmo a Casa Chaves resolveu esta situação, comprando 50 aparelhos de finas louças inglêsas decorados em modernos padrões para ser vendidas em pequenos aparelhos que o preço ficará ao alcance de todos e quase de graça. Vendem cristais, porcelanas, baterias para cosinha, talheres metais e todos mais artigos que uma pessôa de bom gosto pode desejar. Rua Maciel Pinheiro, 184. Avenida B. Rohan, 240.

COMPRA E VENDA DE IMMOVEIS — Informações no Cartorio do dr. João Franca.
Palacio das Secretarias.

MODISTA — Mme. Nina Silveira Praça D. Ulrico, 107, á direita da Catedral.

EM CABEDÊLO — Vende-se um excelente motor "PENTA", adaptavel a pequenas embarsações.

A tratar á rua dr. João da Mata, n. 26, naquela localidade.

A' PRAÇA GENERAL JOÃO NEIVA, 45, CONFECIONAM-SE VESTIDOS PARA SENHORAS E SENHORITAS, PELOS FIGURINOS MAIS MODERNOS, A BONS PREÇOS.
(PRAÇA DA FEIRA DE TRINCHEIRAS)

CARIMBOS
de Cajá e de Borracha
Executam-se com perfeição
A tratar na rua da Concordia, 623. (Bairro Jaguaribe)

SOUZA CAMPOS, grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e material de construção. M. Pinheiro, 107 e 113.

VENDE-SE uma maquina "Pfaff", completamente nova no valor de 1:450$000 por 750$000. A tratar com o proprietario do Salão Recreio, rua Duque de Caxias, 413.

NÃO QUEIRA PARECER MAIS VELHO

A calvicie envelhece. Esse aspecto de velhice prematura não é uma futil questão de vaidade; elle representa, hoje em dia, uma coisa muito mais seria; para todas as actividades pede-se gente moça e quanto maior fôr a apparencia de velhice, mais difficil se torna a victoria na vida.

Se o cabello começa a cair-lhe, se a calvicie o ameaça, ampliando-lhe a fronte, afundando-lhe as "entradas" ou abrindo-lhe coróa sacerdotal, recorra immediatamente ao remedio por excellencia, ao tonico sem rival:

PILOFERO

Elle destróe a caspa e fortifica as raizes do cabello, evitando-lhe a quéda.
O uso regular do PILOFERO é uma garantia de uma bella e abundante cabelleira

Unicos depositarios: SOC. AN. LAMEIRO, Rio de Janeiro.

LOJA PAULISTA

V. Excia. tem um dever a cumprir:

Nacionalizar o seu vestuario quanto antes, comprando os tecidos marca **Olho** exclusividade das afamadas LOJAS PAULISTAS.

Não deixe para amanhã o que pode fazer hoje, venha apreciar os mais lindos padrões em em tecidos para verão, recebidos das nossas proprias fabricas — **Paulista e Rio Tinto.**

Sucursais { **Rua Maciel Pinheiro n. 151** / **Rua da Republica n. 684** } --- João Pessoa

Curso de Corte

Madame Honorina Cunha tendo chegado recentemente do Rio de Janeiro, onde acaba de fazer um curso de corte pela Academia dirigida por Mme. MALVINA KAHANE, vem de abrir um curso de corte nesta capital, prontificando-se a ensinar o programa completo. Lenciona também chapéus.

As matriculas estarão abertas do dia 1 de outubro em diante.

Avenida João da Mata n. 357 — João Pessôa.

"A Jovem Brasileira"

CASA FUNDADA EM 1912
Francisco Popinio & Comp.
Importação direta de miudezas, ferragens, chapéus, calçados, etc. Vendas em grôsso e a varêjo. Preços mais vantajósos do que qualquer outra praça do pais.
GUARABIRA — PARAIBA DO NORTE

INDICADOR PROFISSIONAL

ADVOGADOS

DR. IRINEU JOFILI — Rua Des. Peregrino, 269 — Fone, 174.

DR. JOSÉ PEREIRA LIRA — Rua Nascimento Silva n. 88 — Ipanema. Caixa Postal 2628 — Rio de Janeiro.

DR. HORACIO DE ALMEIDA — Advocacia em geral — Av. João Machado, 108.
Escritório: Palacete da Associação Comercial.

DR. CLOVIS LIMA — Serraria.

DR. ORESTES LISBÔA — Praça Aristides Lôbo n. 78.

DR. OSIAS GOMES — Avenida Pedro I (Bairro novo do Montepio) — Tambiá.
Escritório: Palacete da Associação Comercial.

BEL. JOSÉ DE MIRANDA HENRIQUES — Advocacia em geral. — Alagôa Grande.

DR. ROMULO DE ALMEIDA — Advogacia em geral. Avenida Epitacio Pessôa, 870.

DR. JULIO RIQUE — Advocacia no civel — Rua S. José, 120.

DRS. ANTONIO SA' E FERNANDO NOBREGA — Escritório, rua Maciel Pinheiro, 88, 1.° andar (altos da Casa Penna).

DR. OTAVIO DE NOVAIS — Advocacia em geral. — Rua S. Elias, 228.

DR. ANIBAL MOURA — Advogado — Rua 13 de Maio, 690.

DR. ONESIPO A. DE NOVAIS — Causa em geral — Itabaiana.

CARTORIOS

DR JOÃO MONTEIRO DA FRANCA — Escrivão dos Feitos da Fazenda e de Orphãos e Ausentes. Palacio das Secretarias.

CONSTRUTORES

CUNHA & DI LASCIO — Construções em geral. Rua Barão do Triumfo, 271 — Fone, 48.

DENTISTAS

DR. A. C. MIRANDA HENRIQUES — Rua Duque de Caxias, 504 — Tel. 182.

DR. ALFREDO DE SA' — Rua Duque de Caxias, 614.

ENFERMEIROS

VENANCIO NOBREGA — Injeções e curativos em domicilios — Assistencia Municipal.

MEDICOS

DR. NELSON CARREIRA — Partos molestias das senhoras — Consultas das 10 ás 16 horas. Rua Duque de Caxias, 401 — Fone, 130.

DR. JOÃO SOARES — Molestias das crianças — Consultas, das 16 ás 18 horas, á rua Barão do Triumfo, 474. Residencia avenida Juarês Tavora, n. 536.

DR. ALCIDES DE VASCONCELOS — Aparelho digestivo — Eletricidade medica. Praça Antenor Navarro, 14 — 1.° andar.

DR. EVILASIO PESSOA — Clinica Medica. Esp. Ap. digestivo. Cons. rua Barão do Triumfo, 462, das 9,30 ás 11,30 — Fone 40.

PARTEIRAS

ANTONIETA PONTES — Rua S. Elias, 116.

LUZIA PINHEIRO — Avenida Cap. José Pessôa, 236.

MARIA DI PACE ROCCO — Avenida General Osorio, 114 — Telefone 47.

JOSEFA ALVES DE MELO, parteira e enfermeira. Avenida Concordia n. 374.

PREPARATORIOS

DR. CLAUDIO PORTO — Leciona Aritmética e Algebra. Horario: 8 ás 10. Rua Nova, 241 — Reabertura das aulas: 6 de fevereiro.

Secção Livre

O caso da Usina São Gonçalo

O caso da "Usina São Gonçalo", desviado da arena judiciaria para os debates da imprensa, oferece ainda uma vez oportunidade para que se queira substituir o negocio licito, moralizado e digno por outros menos confessaveis.

Não quero argumentar sobre a feição juridica da questão, entregue a meu advogado, mas não devo calar o meu protesto contra a alegria manifestada por devedores impenitentes que, além de 600:000$000 em dinheiro, receberam favores das minhas mãos, verdadeiramente paternais, e de toda especie.

Mas se homens de sentimento calam os beneficios recebidos; outros se sentem bem quando traem a mão do benfeitor.

A noticia publicada na "A União", de domingo ultimo, indica a autoria do interessado, que desvirtuou a seu geito e em parte a sentença do dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Diz o conhecido autor da noticia: "A peça de que se trata merece ser publicada, como rastilho da jurisprudencia nacional. Por via dela foi a divida desdobrada em dez prestações iguais e anuais, contados os juros á taxa de 6% a|a".

Não é absolutamente verdade. O decreto n.º 22.626, de 7 de abril de 1933 (Lei de Usura), que o dr. juiz mandou aplicar no caso vertente, diz: "Art. 1.º, paragrafo III: A TAXA DE JUROS DEVE SER ESTIPULADA EM ESCRITURA OU ESCRITO PARTICULAR; NÃO SENDO, ENTENDER-SE-Á QUE AS PARTES ACORDARAM NOS JUROS DE 6 % a. a., A CONTAR DA RESPECTIVA AÇÃO OU PROTESTO CAMBIAL". Ora, no contrato hipotecario celebrado entre mim e meus devedores retardatarios, ha estipulação dos juros e assim prevalece a disposição do paragrafo III, do art. 1.º.

Não ha duvida que para os meus ingratos devedores melhor seria que viesse uma lei mandando comprar, tomar dinheiro emprestado, fazer toda sorte de operação e não pagar.

Seria melhor para muita gente que os compromissos morais e juridicos desaparecessem, porque não vale mais a pena assinar promissoria, contratos hipotecarios, porque na melhor das hipoteses, aparecem filhos contra pais, todos, porém, de consciencia identificados para o fim desejado. Não pagar é o lema!

A sentença do dr. juiz de direito da 1.ª vara, não fala absolutamente em diminuição de juros para 6 % a|a, nem desdobrou em dez prestações o pagamento da divida; mandou aplicar a lei de "Usura".

Estranham os meus devedores retardatarios e ingratos inimigos que eu cobre os juros de 8 % a|a.; mas não ignoram que o proprio Estado, entabola negociações para um emprestimo de rs. 6.000:000$000 á razão de 7 % a|a., sendo os juros, provavelmente, descontados adiantadamente, ainda com a circunstancia de ficar o Banco com o controle geral da receita e despesa do Estado.

Entretanto o meu caso é singular.

Empresto 600:000$000, cobro os juros de 8% a|a., ha cinco anos que não recebo nem um real de juros, nem também a minima soma para amortização do capital. E os devedores se enfatiotam de novo, vendem açucar, madeira, alcool, etc.; passeiam na capital do país, zombam da justiça e vivem á custa de meu dinheiro.

Gozam as minhas economias e maldizem de minha pessôa!

No proprio Banco do Brasil, em sua Agencia nesta capital, casa onde sempre gosei do melhor conceito e da melhor confiança, fiz, ultimamente, uma operação avultada á taxa de 10 % a|a., descontando, como de praxe, os respectivos juros.

De tudo evidencia-se apenas uma cousa: fui logrado duplamente, porque, ao envez de crear amigos, criei ingratos na acepção da palavra.

Resta-me um consolo: goso de credito, mantenho de pé a dignidade de minha palavra, nunca procurei a destituição do patrio poder; sempre respeitei meu pai.

Estou no desembolso de meu dinheiro. Que sirvam as minhas contrariedades, de lição aos incautos!

Não ha duvida que, consultada a palavra de cada um expressa nos contratos, os devedores teem razão!...

Viva o decreto da usura... Aguardemos, porém, o regimen da lei.

João Pessôa, 10 de outubro de 1933. — (Ass.) **Antonio Mendes Ribeiro.**

A firma estava devidamente reconhecida.

AVISO — RETIRADA DE MERCADORIAS — (Decreto n.º 19.754, de 18 de março de 1931) — Uma caixa de folhinhas, marca "S C. R.), embarcada no porto de Rio de Janeiro, por C. F. Queiroz & Cia., sob conhecimento n. 17, no vapor "Itapuí" vm. 192, entrado em Cabedêlo a 26 de setembro.

Avisamos ao comercio e a quem interessar possa que a firma S. da Costa Ribeiro solicitou a entrega do volume supra, mediante recibo, alegando extravio do conhecimento original.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco dias, a contar da presente data si nenhuma reclamação ou oposição aparecer dentro do referido prazo.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escrito aos agentes estabelecidos á praça Antenor Navarro, n. 8.

João Pessôa, 5 de outubro de 1933. — Companhia Nacional de Navegação Costeira. Miguel Reis, p. p. **Williams & Cia.**, agentes.

—

A' G:. do G:. Arch:. do Un:. Regeneração do Norte — (Aug:. e Ben:. Loj:. Cap:.) — Convite — De ordem do Pod:. Ir:. Ven:. desta Benem:. Loj:. são convidados o Pod:. Ir:. deleg:. do Sob:. Gr:. Mest:. Ger:. da Ord:., a Resp:. Loj:. Cap:. "Sete de Setembro 2.ª" os MM:. RReg:. e os IIr:. do Quad:. a comparecerem a Sess:. Mag:. de Inic:. que se realizará no proximo sabado 14 do corrente, ás 20 horas, no Temp:. do Val:. Duque de Caxias, 260.

—

De ordem do Pod:. Ir:. Ven:. desta Aug:. e Benem:. Loj:. são convidados o Pod:. Ir:. Del:. do Sob:. Gr:. Mest:. Ger:. da Ord:., a Resp:. Loj:. Cap:. "Sete de Setembro Segunda", os MM:. RReg:. e os IIr:. do Quad:. a comparecerem a Sess:. Mag:. (Branca) com:. do 35 aniversario de sua Fundação e de Adopção de Lowtons (Batismo Maçonico) que terá lugar na proxima segunda-feira, 16 do corrente, ás 20 horas, no Temp:. do Val:. Duque de Caxias, 260.

Secret:. da Aug:. e Benem:. Loj:. Cap:. "Regeneração do Norte", em 10 de outubro de 1933 (E:. V:.) — José Pessôa de Brito, 21:., secr:.

—

DECLARAÇÃO

Afim de desfazer a confusão resultante da identidade do meu nome com o de outros cavalheiros tambem residentes ou que residiram nesta cidade, confusão que alguns despeitados exploram com a perfidia que lhes é peculiar, venho tornar publico ser absolutamente falsa a noticia graciosa de um pretenso casamento meu, convidando ao mesmo tempo esses gratuitos difamadores a provarem a sua leviandade.

Recife, 5 de outubro de 1933. — Reinaldo de Albuquerque Lins.

(A firma está devidamente reconhecida).

—

CLUBE ASTRÉA — Assembléa geral — 2.ª convocação — Não tendo comparecido numero legal de socios para a efetivação da sessão de assembléa geral para hoje convocada, fica, na fórma do art. 40 dos Estatutos, marcado o dia 14 do corrente para ter logar a referida sessão, que se iniciará ás 19 horas.

João Pessôa, 6 de outubro de 1933. — M. Oliveira, 1.º secretario.

AGRADECIMENTO

Julia Ataíde Chagas agradece os pesames que lhe enviaram as familias de suas relações de amisade, por ocasião do falecimento do seu nunca esquecido esposo Osorio Chagas.

Agradece, tambem, de publico, os desvelados serviços profissionais prestados ao seu querido esposo durante a sua enfermidade, pelo reputado clinico desta capital dr. Newton Lacerda.

—

EMPRÊSA TRAÇAO, LUZ E FORÇA — (Encampada pelo Govêrno do Estado) — Reproduzimos abaixo o texto do AVISO impresso no verso das contas desta Emprêsa, rogando para o mesmo a atenção dos interessados:

"O consumidor que até o dia 15 de cada mês não tiver pago a sua conta fica sujeito a ser desligado sem mais aviso.

O consumidor desligado por falta de pagamento, querendo luz novamente, deverá pagar as contas atrasadas e mais 5$000 para religação, sendo obrigado ao deposito determinado pela Emprêsa.

A Emprêsa tem direito de:

1) exigir deposito garantidor do consumo de luz;

2) cortar a ligação do consumidor impontual;

3) multar o consumidor, ou cortar a ligação ,em caso de fraude;

4) fiscalizar as instalações, não podendo o consumidor impedir por pretexto algum;

5) cobrar a multa de 10$000 a 100$000, a beneficio da Santa Casa, a todo aquele que danificar ou destruir as obras, aparelhos ou instalações da Emprêsa, ou praticar qualquer fraude em prejuizo da mesma, ficando-lhe ainda salvo o direito de haver, pelos meios legais, a importancia dos prejuizos e danos.

A administração".

—

FALENCIA DE MANOEL MOREIRA FILHO — AVISO AOS CREDORES — De acôrdo com o artigo 131 da Lei de Falencia, aviso aos srs. do dia 2 do proximo mês de outubro, será feita a distribuição de dividendos correspondentes a 5% dos respectivos creditos, á praça Alvaro Machado n. 23, das quatorze horas e meia ás dezesseis.

João Pessôa, 2 de outubro de 1933. — **José Gomes Coêlho**, liquidatario.

—

"A PREVIDENTE"

1.ª serie

Enedino Gonçalves do Nascimento Filho, com 33 anos, casado, residente em Pilões de Dentro.

Helí Jorge de Carvalho, com 27 anos, casado, residente á rua Padre Lindolfo n. 476 nesta capital.

Manoel de Moura Resende, com 49 anos, residente á rua Duque de Caxias e d. Julieta Gonçalves Resende, com 37 anos de idade, residente á rua Duque de Caxias, nesta capital.

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

Irineu Rangel de Farias, com 49 anos, casado, residente á avenida João Pessôa, digo José Pessôa n. 363, nesta capital.

Francisco de Barros Correia, 33 anos, casado, residente á Travessa 18 de Novembro.

D. Leonizia Eufrasina Correia de Oliveira, residente á rua da Republica n. 195, viúva, com 49 anos.

D. Joaquina Maria da Conceição, do Espirito Santo, 47 anos, A. Grande, casada.

Chamadas

1.ª série

602 sem multa até 30 de julho

602	com	"	"	20	"	agosto
603	sem	"	"	15	"	agosto
603	com	"	"	5	"	setembro
604	sem	"	"	30	"	agosto
604	com	"	"	20	"	setembro
605	sem	"	"	15	"	setembro
605	com	"	"	5	"	outubro
606	sem	"	"	30	"	setembro
606	com	"	"	20	"	outubro
607	sem	"	"	15	"	outubro
607	com	"	"	5	"	novembro
608	sem	"	"	30	"	outubro
608	com	"	"	20	"	novembro
608	com	"	"	20	"	novembro
609	sem	"	"	15	"	novembro
609	com	"	"	5	"	dezembro
610	sem	"	"	30	"	novembro
610	com	"	"	20	"	dezembro
612	sem	"	"	30	"	dezembro
612	com	"	"	20	"	janeiro
613	sem	"	"	15	"	jan. de 1934
613	com	"	"	5	"	fev. de 1934
614	sem	"	"	30	"	jan. de 1934
614	com	"	"	20	"	fev. de 1934
615	sem	"	"	15	"	fev. de 1934
615	com	"	"	5	"	mar. de 1934

Chamadas

2.ª série

180	sem	"	"	15	"	agosto
180	com	"	"	5	"	setembro

Quota anual

Quota anual sem multa: 31 de dezembro de 1933. Com multa: janeiro de 1934. — **João Candido Duarte, 1.º secretario.**

OPORTUNIDADES

A'S FAMILIAS PARAIBANAS — Transferiu, sua residencia, da rua Maciel Pinheiro para a rua Amaro Coitinho n. 130 (Portinho), a conhecida madame Pequena, onde aguarda ás ordens das exmas. familias em relação ao fornecimento de refeições a domicilio, garantindo o maximo escrupulo higienico e comodidade de preço. **E' mesmo passar e fazer economia ao mesmo tempo!**

—

EM PONTA DE MATO — Vende-se, por preço comodo, a casa vizinha do dr. Tomaz Mindêlo, na Rua da Frente, com dois quartos sala e cozinha, agua e luz, a tratar com Artur Lins Pessôa de Melo, á rua Vasco da Gama, 992. — No "Colegio José Bonifacio".

—

COFRE "STANDARD" Vende-se um em perfeito estado e por preço modico. Tratar á rua Maciel Pinheiro, 303.

—

CASA EM TAMBAÚ — No bairro do Gonçalo vende-se uma bôa casa com garage, como também um otimo terreno com uma pequena casa na Avenida Maximiano de Figueirêdo, medindo 20m x 50m. Tratar á rua Maciel Pinheiro, 303.

—

MAQUINISMO COMPLETO PARA MARCENARIA — Quem pretender fazer ótimo negocio dirija-se á rua Maciel Pinheiro, 641, para obter esse maquinismo, que é todo moderno, podendo ser permutado, para facilitar-se negocio, por propriedade nesta capital ou no interior deste Estado.

—

NA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES, á avenida João da Mata executam-se com perfeição trabalhos de marcenaria em geral, esquadrias, grades e portões de ferro, fundições, concertos e reparo de maquinas, roupas para homens e crianças, calçados, encadernações pautações e demais serviços concernentes ás suas oficinas. Consultem seus catalogos e seus preços.

—

OTIMA VIVENDA — Vende-se a chacara n. 656, á rua Epitacio Pessôa. A tratar com o proprietario á rua Barão da Passagem, n. 506.

CASCALHO DE OSTRAS E BRONZE VELHO — Na Usina da Emprêsa Tração, Luz e Força (Encampada pelo Govêrno do Estado), compra-se qualquer quantidade de cascalhos de ostras e bronze velho. — A Administração.

—

PIANO — Afinação, cordas, concertos, etc., venda de pianos para estudos, afinados e em perfeito estado, com Joaquim Claudino, á rua de São Miguel, 113.

—

PENSÃO SIQUEIRA — Vende-se esta bem afreguezada pensão com muitos comodos. Preços de ocasião. Rua Barão da Passagem n. 264.

—

TERRENOS—Vendem-se dois lotes, em Tambaú, depois da casa do sr. Mirocem Navarro, medindo 20 x 90 m. cada, com coqueiral, por 3:500$000 cada, a tratar com Daniel de Araújo, á rua Visconde de Pelotas, 150.

—

TRASPASSA-SE a acreditada Pensão Central á Travessa Cardoso Vieira n. 16. A tratar na rua B. da Passagem n. 506, em João Pessôa — Paraiba.

—

VENDE-SE — Uma bôa Vitrola gabinête, acompanhando a mesma 20 discos escolhidos, tudo completamente novo. Pelo preço de 450$000. Quem desejar dirija-se a F. Honorato, rua S. Miguel n. 201.

—

VENDE-SE — Um ponto de esquina especial para negocio e residencia na rua do Rio n. 446.

A tratar na mesma.

—

VENDE-SE a mercearia existente na praça General João Neiva, em frente á feira de Jaguaribe n. 55, otimo ponto para negocio, e tem acomodações para pequena familia. A tratar na mesma. Cujo motivo da venda, é querer o proprietario retirar-se para o interior, onde tem outro negocio.

Vende-se um engenho

Vende-se uma otima propriedade na zona do Brejo, municipio de Serraria, com engenho fabricando rapadura e aguardente. Maquinismo e pertences novos. Promissora safra fundada para 1934. Muitas fontes de agua potavel, bôa casa de residencia, casa de tijolos com aviamento de fazer farinha; cercados, bastante lenha, fruteiras e outros beneficios. Negocio de ocasião. Para melhores informações, com o cirurgião dentista dr. Arnaldo Lima Duarte, na vila de Serraria ou na cidade de Guarabira.

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA (Paraíba) --- Quinta-feira, 12 de outubro de 1933

Isabel e a Descoberta da America

E' o ultimo quartel do seculo XV.
A Espanha vai descansar da recente guerra que empreendêra para a expulsão dos mouros de seu territorio.
Surge então, Colombo, uma creatura que sonha ha muitos e longes anos, com um mundo novo.
Vagando aqui, pedindo acolá, consegue ser introduzido na Côrte.
Fala á Rainha.
Isabel escuta-o, mas não decide coisa alguma.
Ele retorna, e impressiona-a com visões fantasticas. Aos poucos vai ganhando terreno. E no momento de maior excitação, deixa-a numa grande reticencia...
Colombo exerceu sobre a Alma da Descoberta da America, a mesma fascinação que um batraquio sobre um reptil.
Isabel tentou vencer a atração formidavel de Colombo; mas não resistiu...
Implora a Fernando, seu marido, que ouvisse aquele estrangeiro, nem que fôsse para satisfazer o seu capricho.
O Rei cede, e um Conselho é convocado.
Colombo é chamado.
Sereno, apresenta-se.
Numa grande sala estava uma assembléa fria como as paredes que a revestiam.
Mas o grande sonhador não fica intimidado.
Começa a falar... As primeiras palavras são imprecisas. Pouco a pouco sua voz aumenta. O homem até então despreocupado transfigura-se: torna-se inflamavel. Todo o auditorio é preso de uma brusca mudança: escuta-o embevecido, e todo ele tem os olhos desmedidamente abertos como se á sua frente já se achassem as montanhas de ouro é o paraiso prometido!...
O Conselho delira!...
Mas no momento que Colombo clama, que faz sentir que para a realização da grande emprêsa eram precisos sacrificios o publico com a mesma intensidade que fôra transportado para o sonho, trouxe o Aventureiro para a dura realidade.
Louco! Foi como os que se julgavam sensatos, o qualificaram.
A tenacidade daquele homem espanta Isabel; e ela quer conceder-lhe o necessario para que ele transforme em fato o que se julgava hipotese, em palpavel o que se presumia idealização, em verosimel o que se tinha como mentira!
Mas como?... Com que?... Se as finanças estavam tão abaladas pelas guerras!... Se os desejos dela opunham-se aos do Rei!...
Isabel é forte! Tem uma tempera de carater irrompivel como o aço de Tolêdo. Generosa, tenta até o ultimo momento: reúne as joias e indaga o valor delas.
Novo Conselho é convocado. Como Wasserman escrevo: — Uma negociata visionaria, exquesita, sem exemplo na historia do mundo em que duas partes contratantes com a mesma seriedade trocam letras sacadas contra o futuro, sem a minima garantia de liquidação. Mas que personalidade devia ter apresentado esse homem; de que medonho poder dotado, para enfeitiçar com seu problematismo diabolico o Rei, a Rainha, uma cabeça tão segura como Santangel? E além destes, muitos outros! O acontecimento é, simplesmente, inexplicavel.
Concluido o ajuste, Isabel organiza, com rara atividade, a expedição.
Em 3 de agosto de 1492 parte de Palos, sob os bons augurios da rainha e a descrença de todos, a pequena fróta!

* * *

Março de 1943...
Indicios longinquos de navios.
O povo vibra...
A grande noticia espalha-se rapidamente...
E' Colombo!... São as caravelas da expedição!...

* * *

Depois da demonstração de respeito do povo, segue-se a da Côrte.
Ei-la reunida no Palacio Real de Barcelona!... No seu grande salão engrinaldado enfestonado, entapetado, pomposamente entra Cristovão Colombo, Almirante dos Mares e Vice-Rei das Indias.
Num dado momento cessa todo o sussurro. Colombo vai narrar sua aventura.
Principes, duques, marquezes, condes, barões e damas requintadas sentem naquela ocasião o efeito e o brilho de uma revelação sublime.
Toda a massa de gente que o escuta, tem então a descrição ardorosa e romantica de um mundo novo!...

* * *

Colombo que nos momentos criticos apelou para á generosidade feminina, para a alma de seus temerarios sonhos, que era o espirito superior de Isabel de Castéla, não soube no apogeu de sua gloria sublimar aquele ente a quem tanto devia.
A vitoria de Colombo está intimamente ligada á Rainha Catolica, pois se o seu ideal tornou-se realidade, foi unicamente devido á grande abnegação dela. Se havia uma probabilidade de exito, noventa e nove de fracasso apresentavam-se para desmorona-la. E mais uma vez repito, só um carater como o de Isabel, é que conseguiria vencer todas as barreiras dos preconceitos para dar ao Velho Mundo o gozo das delicias da grande Patria Americana.

Antonio Carlos Franco de Sá Machado, da Secção de Estudos Americanos da Federação Brasileira pelo "Progresso Feminino".
Rio de Janeiro, outubro de 1933.

A politica positiva da paz alemã

(Exclusividade para "A União" na Paraiba)

BERLIM, setembro — O mundo, que ainda se acha debaixo da impressão do grande discurso do chanceller Adolf Hitler, sentiu a sua clara e franca declaração duma politica da paz e do acôrdo como uma surpreza de novidade sensacional. As calunias que se tinham posto como uma grossa camada entre a Alemanha e a publicidade mundial, são aniquiladas pela alentada ofensiva pacifica de Hitler. Não obstante, o mundo não tinha uma razão de ser surpreendido pelas declarações de Adolf Hitler. Já no seu grande discurso na igreja militar de Potsdam, por ocasião do Auto do Estado, o chanceller tinha dito ao mundo: "Perante o mundo, considerando os sacrificios da guerra, queremos ser amigos sinceros duma paz que finalmente cura as feridas, pelas quais sofrem todos".

Dois dias depois deste discurso, na sessão do parlamento (Reichstag) em 23 de março, foi exprimido o mesmo pensamento na declaração oficial do Govêrno, dada pelo chanceller Adolf Hitler, pelas seguintes palavras: "O povo alemão quer viver em paz com o mundo. Mas exatamente por esta razão defende o Govêrno Alemão, por todos os meios a remoção definitiva da separação dos povos do mundo em duas categorias. Ficando aberta esta ferida, causa a mesma desconfiança para uma parte e odio para a outra, motivando portanto uma falta de segurança. Finalmente deve-se acabar com a divisão dos povos do mundo de vencedores e batidos. O Govêrno nacional alemão está pronto a dar a mão para um acôrdo sincero a cada povo que tem a bôa vontade de concluir, por principio, com um passado triste".

Já esta declaração do chanceler Adolf Hitler mostrou ao mundo claramente que a conservação da paz para a politica alemã não significa um dito, ou uma superficialidade.

Adolf Hitler entende, sob a palavra, não só a falta do estado da guerra, porém percebe, em primeiro lugar, a existencia daquelas suposições materiais e morais que inteiramente excluem uma chamada ás armas. Adolf Hitler, para quem a paz é uma noção positiva, tem a vontade e a força de organizar a paz, de faze-la crescer e de torna-la rija pelo seu tratamento cuidadoso.

Mas Adolf Hitler não quer proceder segundo o principio "si vis pavem para bellum" — um principio pelo qual a França e a Inglaterra justificam os seus armamentos exagerados — porém quer organizar a paz com aqueles meios que se tem conseguido pelas experiencias longas e dolorosas de depois da guerra.

O fundamento duma paz verdadeira, como Adolf Hitler a pretende para a Europa e para todo o mundo, teria sido uma néo-formação territorial da Europa em consideração das reais fronteiras populares. Querendo-se impedir eficazmente futuros conflitos, deve-se remover pelo menos a ilogica e a iniquidade mais crassas do ditado da paz dos arrabaldes de Paris, mediante uma revisão pacifica das determinações do tratado que, pelos proprios estatutos dos tratados de paz é permitida.

E' isso a grande esperança e a grande obrigação que para o mundo se dá pelo artigo 19 dos estatutos da Liga das Nações. Adolf Hitler não e nunca cessará em pedir a todos os homens da Europa e de todo o mundo, para aplicar o artigo 19 dos estatutos da Liga das Nações, e de recorrer, cheio de animo aos caminhos indicados neste artigo para um novo mundo.

OBSERVANDO

O DESENVOLVIMENTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

EM estatisticas recentemente divulgadas, sabe-se que, cada novo ano, novecentos mil brasileiros vêm engrossar os algarismos da população do país.

De conformidade com ós dados oficiais publicados pela repartição federal competente, a população do Brasil deverá atingir 51.000.000 de habitantes em 1940; .... 76.000.000 em 1950; 150.000.000 em 1960 e, afinal, 240.000.000 antes de findar o seculo vinte.

Com tudo isso, ainda não dará essa população para cobrir a quarta parte do territorio nacional, segundo alguns autores, o que bem deixa demonstrar a nossa grandeza territorial.

OS BANCOS DAS PRAÇAS

AS nossas praças são decantadas lá fóra como dos mais lindos aspéctos que oferece a capital da Paraíba. De fato o são. Ha, porém, agora, uma cousa que entristece a quem vai fazer as suas noitadas elegantes nesses logradouros — são os seus bancos. As praças João Pessôa e Venancio Neiva, as duas principais da cidade, estão com os mesmos em estado deploravel, muitos dêles quebrados, ou faltando peças essenciais, o que contradiz plenamente com a beleza geral e aspécto interessante que elas oferecem ao visitante.

Essa conservação dos bancos de nossas praças deveria tocar de perto á nossa gente, que assim prestaria um otimo serviço á municipalidade.

A MENDICANCIA REDOBRA

Ha dias haviam sido tomadas eficientes providencias contra a mendicancia na cidade. A população sentiu mesmo um alivio com essas medidas. Acontece, porém, que de setembro para cá, ninguem mais póde ter sossêgo nem em sua propria residencia. De minuto a minuto batem á porta pedintes. Muitos dêles são satisfeitos, mas a todos é impossivel socorrer. E, estes ultimos, mais das vezes, dizem pesadas grosserias a quem não lhes póde atender prontamente; ficam mal satisfeitos...

Para essa atmosféra de **arrocho** e desagrado seria de bom alvitre que a policia tomasse novas providencias. — W. Y.

AINDA A QUESTÃO DA COBRA

O ilustre corpo medico desta capital continúa agitado com a cobra que o construtor do predio, que servirá de séde á Sociedade de Medicina e Cirurgia, achou por bem colocar na respectiva platibanda.

Parece que a maioria opina pela retirada do perigoso ofidio, juntamente com o semicupio que lhe serve de moradia, mesmo porque aquilo tem mais semelhança com o simbolo dos farmaceuticos. Outros, entretanto, não pensam assim, e acham até pitorêsca a idéa do autor do projéto...

Discutem os esculapios e, emquanto isso, o edificio anda em vias de conclusão.

Tivemos oportunidade de criticar a planta, quando exposta ao publico e, como todo o mundo, fomos contra a monstruosa cobra, tanto pela falta de gosto como pela sua escandalosa desproporção relativamente ao vulto do predio. Edificado este verificámos, entretanto que o construtor diminuira-lhe o tamanho exageradamente, rebaixando-a de sucurí a simples e inofensiva minhóca.

De qualquer fórma a desproporção é flagrante e o povo, ironico, não passa ante a futura Sociedade de Medicina sem um comentario jocoso, sem uma pilheria mordaz.

Francamente, seria aconselhavel matar na cabeça, de vez, essa malfadada cobra. "Casa da Cobra Grande" ou "Casa da Minhóca Pequena", seja como fôr, fica sempre ridiculo... — Z.

Crê ou morre!

MEDEIROS E ALBUQUERQUE (Da Academia Brasileira de Letras).

(Original da U. B. I., especialmente para "A União").

Um dos maiores jornalistas politicos dos Estados Unidos, que exerce lá grande e merecida autoridade, Mark Sullivan, que pertence ao corpo de redatores do "New York Herald Tribune", escreveu recentemente um excelente artigo sobre o espirito de intolerancia, que lá se está desenvolvendo atualmente.

Isso passou a ocorrer, sobretudo depois da legislação promovida pelo presidente Roosevelt.

De fato, ele promulgou um codigo de trabalho, para o qual pediu a assinatura dos industriais.

Pediu, porque não os pode forçar a isso. Mas o que não pode diretamente está procurando vêr si obtem indiretamente.

Assim por exemplo, Ford, até pelo menos ás ultimas datas tinha recusado assinar esse codigo.

A resistencia de Ford vinha de uma questão de principios; ele achava que o govêrno federal não o podia compelir a pagar um certo salario e a marcar um certo numero de horas de trabalho nas suas oficinas.

Isso não provinha, entretanto, de que as exigencias do govêrno lhe fossem prejudiciais, porque ele paga salario maior que o marcado no novo codigo e quanto ás horas de Serviço o regime de suas oficinas pouco difere do fixado no novo codigo.

Diante, porem, da negativa do grande industrial, a administração federal está procurando promover a boicotagem de suas mercadorias.

E, como é natural, acha o decidido apoio dos concurrentes de Ford.

Mark Sullivan mostra como afinal é o mesmo espirito, que está prevalecendo na Italia, na Alemanha e na Russia. Agora, se estende aos Estados Unidos.

Outrora Religião e Estado, unidos, não permitiam o menor dissentimento.

Crê ou morre!

Isso ocorria, sobretudo, para as crenças religiosas.

Agora, industria e politica se unem, o Estado procura regular as relações industriais e impor o seu ponto de vista.

Dantes se caçava o judeu para queima-lo por causa da sua religião.

Agora, na Alemanha, ele é caçado para impedi-lo de negociar ou de exercer qualquer profissão Nos dois casos se chega ao mesmo lema de intolerancia:

"Crê ou morre!"

Mark Sullivan mostra, entretanto, a ironia das cousas, porque Ford, em casos anteriores, tambem mostrou a mesma intolerancia.

No seu jornal, "The Dearborn Independent", ele fez durante muito tempo violenta campanha contra os que não eram partidarios da proibição de bebidas alcoolicas.

Fez tambem o mesmo contra os judeus. Nos dois casos, foi um grande aconselhador de boicotagens.

Em certa ocasião, no que diz respeito aos judeus, voltou inteiramente atraz e fez penitencia publica.

Mas o interessante, agora é, como faz vêr Mark Sullivan, notar a deploravel tendencia á intolerancia, que se vai generalizando, na Italia com o fascismo, na Alemanha com o nazismo, na Russia, com o bolchevismo e agora nos Estados Unidos, com o que talvez se venha a chamar o "rooseveltismo".

Ha nisso uma ameaça formidavel a todo progresso humano, porque este só pode nascer da livre discussão.

De todas as intolerancias a menos indesculpavel é a russa. Ela se substituiu a outra: o czarismo.

Mas ainda assim, vendo agora o deploravel exemplo da grande nação norte-americana, é impossivel não ter uma imensa tristeza.

E' uma vaga, uma onda alta e impetuosa de intolerancia, que neste momento submerge o mundo...

CINEMAS & FILMES

"RIO BRANCO"

VALE A SUA FILHA CEM MIL DOLARES?: — Havendo recebido, ontem, antes do começo das sessões, essa pelicula largamente anunciada pela imprensa, a gerencia do RIO BRANCO resolveu, atendendo ao pedido de numerosos "habituées" que se achavam á porta daquela casa de diversões, foca-la imediatamente, substituindo o programa que havia resolvido apresentar naquela noite.

A pelicula, que é de enrêdo altamente emocionante, todo policial, basea-se, com muita propriedade, no sensacional caso do rapto do filhinho do celebre aviador Lindenberg, onde sobrasái o perigo dos "gangsters" com a sua teia de crimes e declarações.

"SANTA ROSA"

"DELIRIO DE AMÔR" é o filme de hoje

"Delirio de Amôr", ou melhor, "Never the twain shall mett", a impressionante novela de Peter B. Kyne, não poderia ter tido melhor diretor, e o nome do seu diretor é, aliás, a sua melhor recomendação! W. S. Van Dyke, o homem que fez "Deus Branco", "O Pagão" e "Trader Horn", — um diretor que se sente bem, fazendo films longe do ambiente de Hollywood — Filme que é toda uma sucessão de paisagens magnificas, o paraiso de uma das mais sedutoras ilhas dos mares do sul, — "Delirio de Amôr" constitúe um espetaculo admiravel para os olhos e para o espirito, um dos mais interessantes da "Metro-Goldwyn-Mayer" nesta temporada, aliás, Conchita Montenegro — em seu primeiro filme falado em inglês — é a "estrela", e está bonita como nunca. Karen Morley, Leslie Howard e C. Aubrey Smith são as restantes figuras. Ha canticos e bailados. Em todos os episodios — a beleza daqueles ambientes maravilhosos de quietúde e romance...

União Operaria Beneficente

Promovidas pela União Operaria Beneficente, em comemoração do 14.° aniversario de sua fundação, serão realizadas hoje diversas cerimonias festivas.

Entre os pontos mais importantes do programa organizado merecem destaque o áto da posse da nova diretoria e a entrega ao sr. dr. Gratuliano Brito do diploma de socio benemerito do prestigioso gremio.

Festejando a data circulará o jornalzinho proletario "O Norte Operario", inserindo abundante colaboração.

As festas da "União Operaria Beneficente" obedecerão ao seguinte programa, que terá inicio ás 19 horas:

1.° — Abertura da sessão com o cantico do Hino do Trabalho..

2.° — Leitura do relatorio apresentado pelo presidente da diretoria finda, sr. José Lianza.

3.° — Entrega do diploma de socio benemerito ao exmo. sr. dr. Gratuliano Brito pelos multiplos serviços prestados á "União Operaria Beneficente", principalmente na edificação da sua nova séde, falando no referido ato o companheiro Assis Ferreira.

Nessa ocasião será inaugurado pelo sr. Interventor Federal o novo edificio.

4.° — Posse dos novos diretores da Assembléa Geral pelo companheiro João Belisio e em seguida posse dos membros da nova diretoria pelo presidente empossado, José Coimbra de Araujo. Fará o discurso de saudação o orador oficial, sr. João Belisio de Araujo.

Terá lugar então a entrega de um mimo oferecido pela diretoria passada ao seu esforçado presidente, sr. José Lianza pelo sr. Benedito Moura.

5.° — E' franqueada a palavra aos delegados de associações e a todos que dela queiram usar.

O corpo de dirigentes que será empossado hoje, está assim constituida:

Mesa de Assembléa — José Coimbra de Araujo, presidente; Pedro Lopes da Costa, vice-presidente; José Horacio, 1.° secretario e José Vieira, 2.° secretario.

Diretoria — Antonio de Souza Gama, presidente; João Pereira, vice-presidente; Francisco Luiz da Silva, 1.° secretario; Diogenes de Holanda; 2.° secretario; João Belisio de Araujo, orador; Assis Ferreira, tesoureiro e João Inacio de Araujo, arquivista.

2.ª Secção

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

4 paginas

JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Quinta-feira, 12 de outubro de 1933

A inauguração do açude "Totoró"

No dia 4 do corrente, ás 15 horas, inaugurou-se festivamente o açude Totoró, no municipio de Currais Novos, no Rio Grande do Norte.

E' o primeiro açude publico inaugurado nesse Estado na vigencia do Govêrno Provisorio da Republica.

A barragem de terra tem 275 metros de comprimento e a sua altura maxima é de 13 metros. Totoró tem capacidade para armazenar 4 milhões de metros cubicos dagua. O talude de montante da barragem é completamente revestido por pedras rejuntadas com argamassa de cimento e o sangradouro é formado por uma barragem-vertedouro com 40 metros de comprimento e uma altura maxima de 3,50, sendo a lamina liquida vertente de 1,25.

A construção esteve a cargo do engenheiro Gerson de Farias, tendo sido iniciada em junho do ano passado.

O ato da inauguração do Totoró teve a presença do secretario particular da Interventoria do Rio G. do Norte, dr. Oto Guerra, representando o interventor Mario Camara; engenheiro Leonardo Arcoverde, chefe do 2.º Distrito da Inspetoria, que representou o inspetor das Sêcas; do sr. Raul Macêdo, prefeito de Currais Novos, que também representou o dr. Gratuliano Brito, interventor da Paraíba, etc.

Dando por inaugurado o açude, falou o engenheiro Leonardo Arcoverde, que pôz em evidencia a resistencia e dedicação de que naquela como nas demais obras da Inspetoria, tem dado provas o trabalhador nordestino, eficiente colaborador nos trabalhos da Inspetoria, e, depois de entrar em considerações sobre o problema do Nordéste e sua solução pela açudagem, entregou o açude recem-construido ao Estado do Rio Grande, na pessôa do representante do sr. Interventor Federal.

Falou depois o dr. Oto Guerra e, finalmente, a senhorita Maria do Céu Pereira, da alta sociedade de Currais Novos, que proferiu o seguinte e interessante discurso de agradecimento do povo de sua terra aos representantes da Inspetoria de Sêcas:

"Srs. representantes dos exmos. Interventores do Rio Grande do Norte e Paraíba;

Sr. chefe do 2.º Distrito de Sêcas;

Srs. engenheiros Candido de Andrade e Gerson Farias;

Operarios de Totoró;

Senhores:

O povo de minha terra, que é o povo do Sertão, que é, particularmente o povo do Seridó, já tem provado nos anos de sêca — taça cheia de fel e cheia de absinto — amarissimas penas, já tem sentido, e que horriveis! as consequencias dolorosas da ardente canicula nos tão frequentes dias de estiagem.

Quantas vezes já se lhe têm tomado de cansaço os olhos perscrutadores que buscam a amplidão azul, na ancia de nela descobrirem, á mercê do vento, algum farrapo plumbeo que caia liquefeito sobre a terra ressequida.

E anos ha, e quantos, que impiedosas perpassam sobre as nossas cabeças, aligeras, as nuvens, passam e vão, e vão longe, derramar o cobiçado tesouro do seu seio em terras outras distantes, deixando em cada olhar uma lagrima, em cada coração uma esperança morta.

Senhores, não podia ser mais altruista e nobre o gesto do altruista e benemerito Ministro da Viação. O Nordéste o abençôa pelas bôcas famintas de seus filhos que êle saciou; o Nordéste o bendiz pelos olhos de seus pobres cujo pranto enxugou.

Currais Novos, filho pequenino do Nordéste, hoje assiste a uma grande festa considerada na sua acepção moral, vista através da subjectividade da sua fórma.

Parece-nos, senhores, assistir a uma festa em que o riso é principal fátor apagando o ritus com que o pranto outrora marcou os estigmas da fome nas faces magras dos pobres. Afigura-se-nos que é o coração que se engalana, que se veste de flores e cobre-se de sorrisos para receber o presente que mãos dadivosas lhe ofertam.

Este presente, senhores, tem para nós maior encanto do que o que aos olhos poderia dar uma fina, uma riquissima porcelana de Sevres.

Este é oiro fundido com sangue e calcado ao fôgo de energias construtoras. Para a sua confecção não se fez mister que de Carrara viesse marmore, nem perolas de Ceilão. O material foi daqui e as perolas liquescidas virão do céu.

Senhores, que de vosso esforço e bôa vontade tanto despendestes para a construção deste açude, que de vossa eficiencia e trabalho construtor tanto nos destes, vós, que aqui representais a Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas, que fostes a espada de luz com que o ministro José Americo expulsou fantasma da fome, recebei, numa palavra, toda a nossa imorredoira gratidão: OBRIGADOS".

Após a inauguração e visita ao açude, foi a todos os presentes servido um lanche, na residencia do engenheiro encarregado dos serviços.

Toda a população local não cessou de expandir a sua satisfação e gratidão ao eminente ministro José Americo.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAIBA

Ata da centesima vigesima sexta (126.ª) sessão ordinaria, em 4 de outubro de 1933

Aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e três, presentes os srs. desembargadores Paulo Hipacio da Silva, Arquimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, José Flosculo da Nobrega e Agripino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hipacio da Silva, abre-se a sessão á hora e local do costume. E' lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a ata da sessão anterior. O expediente constou de varios telegramas recebidos, de juizes eleitorais e preparadores, comunicando o exercicio dos funcionarios da justiça eleitoral, durante o mês proximo findo. **Julgamentos** — O dr. Antonio Guedes, relator do processo n. 1, classe 1.ª (denuncia apresentada pelo dr. procurador regional contra o bel. João Aprigio Gomes da Silva, ex-juiz preparador do municipio de Conceição) declara que o processo está em condições de ser julgado, mas, não lhe competindo, segundo lhe parece, designar o dia para o julgamento do acusado, pede ao sr. presidente consultar o Tribunal a respeito. O dr. Antonio Guedes apresenta ainda outra preliminar, conjuntamente com a primeira, sobre si a intimação ao denunciado deve ser pessoal ou ao seu procurador. Submetidas, pelo sr. presidente, as referidas preliminares á apreciação do Tribunal, foi designado o dia 28 do corrente, ás 14 horas, para o julgamento, e deliberado que a intimação seja pessoal, por intermedio do juiz preparador eleitoral de Misericordia, onde reside o acusado. O dr. José Flosculo votou para que a intimação fôsse feita ao procurador do denunciado. Em seguida, o dr. Agripino Barros relata o processo n. 44, da classe 5.ª (reclamação do dr. Romulo de Avelar, em petição dirigida a este Tribunal, em 19 de setembro ultimo). O relator lê as reclamações feitas pelo dr. Romulo, perante este Superior Tribunal e o Superior, a declaração do sr. Aristides Fantini, no inquerito procedido, por deliberação deste Tribunal, e o parecer do dr. procurador regional opinando pelo não conhecimento da reclamação, uma vez que o caso está afeto ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral. Feito o relatorio, o dr. Agripino passa a dar o seu voto, levantando a preliminar, no sentido do Tribunal não tomar conhecimento do pedido, uma vez que o caso já está afeto ao Tribunal Superior, em virtude de reclamação identica feita pelo mesmo dr. Romulo de Avelar áquela alta Côrte de Justiça, conforme oficio á fls. 33 dos autos. Posta em discussão e depois em votação, é aceita, por unanimidade, a preliminar levantada pelo relator. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quatorze horas e trinta minutos. E eu, Carlos de Albuquerque Bélo Filho, secretario do Tribunal, redigi esta ata, que subscrevo e assino com o sr. presidente. João Pessôa, 4 de outubro de 1933. (ass.) Carlos de Albuquerque Bélo Filho. Paulo Hipacio da Silva.

—

JURISPRUDENCIA

Acordão n. 87

Processo n. 44 — Classe 5.ª — Natureza do processo — Reclamação do dr. Romulo Avelar — Relator — Dr. Agripino Gouveia de Barros. — O Tribunal Regional resolve não tomar conhecimento.

Vistos, relatados verbalmente discutidos estes autos, em que o dr. Romulo de Avelar, candidato que foi á Assembléa Nacional Constituinte, nas eleições realizadas nesta região em 3 de maio deste ano, reclama contra o não seguimento do recurso que interpoz da expedição dos diplomas aos candidatos eleitos por este Estado á referida Assembléa, acórdam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em, preliminarmente, não tomar conhecimento do pedido, uma vez que o caso já está afeto ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em virtude de reclamação identica, feita pelo mesmo candidato, originariamente, aquela alta Côrte de Justiça, conforme se vê do oficio a fls. 33 destes autos. Trata-se, pois, de um caso pendente de julgamento, em instancia superior e que, por consequencia, escapa á competencia deste Tribunal, como bem acentuou o exmo. desembargador procurador eleitoral no parecer de fls. 54.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba, em João Pessôa, em 4 de outubro de 1933.

(Ass.) Paulo Hipacio da Silva, presidente; Agripino Gouveia de Barros, relator.

Confere com o original que acha apenso aos autos. Em 9 de outubro de 1933. — Carlos Bélo Filho, secretario do Tribunal.

PARECER

O bel. Romulo de Avelar, que se apresentou candidato á Assembléa Nacional Constituinte, nas eleições realizadas nesta região, em 3 de maio, deste ano, reclama contra o não seguimento de seu recurso, interposto da expedição dos diplomas aos candidatos eleitos por este Estado, áquela Assembléa.

Mas, conforme faz certo o documento de fls. 34, igual reclamação já dirigiu o mesmo candidato ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral que, dela tomando conhecimento, mandou que a respeito informasse o presidente deste Tribunal Regional.

Trata-se, por conseguinte, de assunto pelo proprio reclamante sujeito á decisão daquele Tribunal Superior e, assim, sobre ele não pode mais deliberar o Tribunal Regional. E não pode, por esse motivo de elementar compreensão: — O Regimento Interno do Tribunal Superior quando, no art. 30, classifica os processos sujeitos ao seu julgamento, agrupa, na 5.ª, classe, os seguintes: "consultas, representações e RECLAMAÇÕES ao Tribunal, ou quaisquer outros papeis que, a juizo do presidente, devam ser distribuidos PARA PRONUNCIAMENTO DO TRIBUNAL". Na hipotese, ha mais do que o "juizo do presidente do Tribunal Superior, bastante, na letra do Regimento, para que haja o pronunciamento desse mesmo Tribunal sobre a especie: ha a decisão, ainda do Tribunal Superior (fls. 34), convertendo em diligencia o julgamento da reclamação, o que vale dizer, considerando-se competente para esse julgamento, pois, si assim não fosse, mandaria que o reclamante se dirigisse a este Tribunal Regional.

Firmada, assim, por ato proprio do Tribunal Superior, sua competencia para o julgamento da hipotese, sobre ela não é possivel o Tribunal Regional pronunciar-se.

E' o caso, pois, de, preliminarmente, não se tomar conhecimento da reclamação. A decisão que assim se orientar, terá franco apoio no art. 97 § 2.º, do REGIMENTO INTERNO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS, quando, dispondo sobre representações e reclamações, estatúe que "... o relator apresentará o processo em mesa, expondo-o verbalmente e propondo ao Tribunal a decisão a ser adotada, quando para isso fôr competencia, ou a remessa ao Tribunal Superior devidamente instruido".

E' precisamente a especie sub judice. O Tribunal Regional, como se viu, não é competente para a decisão e, por isso, não proferirá julgamento. O caso difere do configurado no dispositivo acima transcrito, somente em que não será preciso remeter a reclamação ao Tribunal Superior para julgá-la, porque a ele já foi afeta pelo proprio reclamante.

E a instrução de que fala o mesmo dispositivo será constituida pelas informações já pedidas pelo Tribunal Superior.

Ainda em preliminar, não seria de conhecer da reclamação, por isso que ela se opõe a uma decisão do presidente do Tribunal Regional, qual a que deixou de encaminhar o recurso do reclamante. Ora, está expresso no art. 104, do Codigo Eleitoral, que dos atos, resoluções ou despachos daquele presidente, cabe recurso para o Tribunal Regional, dentro de cinco dias. O reclamante que, como confessa em sua petição, ás fls. 2, teve conhecimento daquela resolução quado publicada no órgão oficial do Estado, em 5 de agosto, não interpoz, em tal prazo, o recurso que a especie comportava e, desse modo, a resolução transitou em julgado e não seria mais possivel ao Tribunal Regional examiná-la.

DE MERITIS: — A reclamação não merece deferimento. O reclamante, sem negar a necessidade do termo de recurso, para que existisse o que quis interpor, alega, apenas, que não foi assinado esse termo por motivo a que é alheio, qual o de ter vindo um seu procurador á secretaria deste Tribunal, por 3 vezes, pedindo que lhe fosse permitido assiná-lo, o que não póde fazer, diante das reiteradas afirmativas que lhe fizeram de que tal formalidade não era necessaria.

Aberto inquerito para apuração do alegado, este cedeu á verdade de que Aristides Fantini, chamado pelo reclamante seu procurador, nunca se apresentou á mesma secretaria nesse carater; perante ela nunca exibiu procuração do candidato Romulo de Avelar e ali apenas apareceu uma vez, quando, como mero portador, fez entrega da petição do recurso. Si isso não resultasse dos ditos uniformes dos depoimentos tomados, seria, como é, declaração reiterada do mesmo Fantini. No seu depoimento (fls. 44), como em escrito por ele assinado (fls. 10), Aristides Fantini declara quanto acima ficou resumido.

Desse modo, desaparecido o unico motivo invocado pelo reclamante — que dele, aliás, nenhuma prova fez — como causador da falta de assinatura do termo de seu recurso, a reclamação improcede, tanto mais quanto esse termo é imprescindivel á existencia do recurso, como decorre do art. 72 §§ 1.º e 2.º, do REG. INT. DO TRIB. SUP. e é jurisprudencia dessa mais alta Côrte de Justiça Eleitoral, firmada nos acordãos de 24|2|1933 e 15|4|1933, publicados, respectivamente, ás pags. 1.159 e 2.123, dos BOLETINS ELEITORAIS ns. 57 e 99.

Assim, si o Tribunal Regional não der pelas preliminares levantadas, é meu parecer que indefira a reclamação, por sua improcedencia.

João Pessôa, 30 de setembro de 1933. — (Ass.) **Flodoardo Lima da Silveira.**

Confere com o original que se acha apenso aos autos. Em 9 de outubro de 1933. — **Carlos Bélo Filho**, secretario do Tribunal.

—

ATA da centesima vigesima quarta (124.ª) sessão ordinaria, em 27 de setembro de 1933.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e três, presentes os srs. desembargadores Paulo Hipacio da Silva, Arquimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, José Flosculo da Nobrega e Agripino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hipacio da Silva, abre-se a sessão á hora e local do costume. E' lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a ata da sessão anterior. O expediente constou da leitura do oficio do presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, acusando o recebimento do Relatorio deste Tribunal, referente ao ano findo. O desembargador Souto Maior, relator do processo n. 8, da classe 1.ª manda os autos com vista ao dr. procurador regional. Não havendo nada a tratar, o sr. presidente dá por encerrada a sessão. Levanta-se a sessão ás quatorze horas e quinze minutos. Eu, Carlos de Albuquerque Bélo Filho, secretario, redigi esta ata, que subscrevo e assino com o sr. presidente. João Pessôa, 27 de setembro de 1933. (Ass.) **Carlos de Albuquerque Bélo Filho; Paulo Hipacio da Silva.**

—

ATA da centesima vigesima quinta (125.ª) sessão ordinaria, em 30 de setembro de 1933.

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e três, presentes os srs. desembargadores Paulo Hipacio da Silva, Arquimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, José Flosculo da Nobrega e Agripino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hipacio, abre-se a sessão á hora e local do costume. E' lida, posta em discussão e unanimemente aprovda a ata da sessão anterior. O expediente constou do seguinte: telegrama circular do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, relativo á nomeação do procurador regional, nos termos do decreto 22.838, e numero de membros dos Tribunais Regionais, que é o mesmo, inclusive o procurador, este sem direito de voto; telegrama circular do mesmo Tribunal, declarando que os presidentes dos Tribunais Regionais podem conceder licenças aos funcionarios das respectivas Secretarias até o prazo de um ano, de acôrdo com o Regimento Interno e decreto n. 14.663; telegrama circular ainda do Tribunal Superior, comunicando que o Ministerio da Guerra, no aviso 177, de 8 do corrente, solicita a remessa, com urgencia, ás circunscrições de recrutamento militar nos Estados, da relação dos cidadãos que servem em qualquer carater nos Tribunais Regionais, estipendiados pelos cofres publicos e menores de 44 anos, com as informações julgadas necessarias; e oficio da Interventoria Federal, informando, em resposta ao oficio n. 278, de 5 deste mês, que em virtude da situação financeira do Estado, não tenciona crear novos termos judiciarios ou comarcas. Não ha acordãos nem julgamentos. O sr. presidente declara que, ante a resposta ou informação do sr. Interventor Federal, a comissão nomeada poderá elaborar o novo plano de divisão do Estado em zonas eleitorais, para os fins convenientes. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quatorze horas e vinte minutos. E eu, Carlos de Albuquerque Bélo Filho, secretario, redigi esta ata, que subscrevo e assino com o sr. presidente. João Pessôa, 30 de setembro de 1933. (Ass.) **Carlos de Albuquerque Bélo Filho; Paulo Hipacio da Silva.**

Fumo Brasileiro na França

No primeiro simestre do corrente ano — informa o adido comercial em Paris — a exportação de fumo brasileiro para a França aumentou, relativamente a igual periodo de 1932, de 132 toneladas, representando um acrescimo de 75%; ao passo que o total da importação de fumo na França diminuiu, no mesmo simestre, de 7.208 toneladas, ou seja um decrescimo de 51%. A contribuição de todos os países fornecedores de fumo á França diminuiu, no periodo em estudo, com exceção do Brasil, da Bulgaria, que passou de 7 toneladas em 1932 para 476 em 1933, da Alemanha, que aumentou na proporção de 54%, e da Argelia, que aumentou de 34%. Merece nota especial o fáto da Italia ter contribuido apenas com 1 tonelada no primeiro simestre deste ano, tendo sido a sua contribuição de 290 toneladas em igual periodo de 1932. A exportação paraguaia também diminuiu sensivelmente, passando de 780 toneladas, no 1.º simestre de 1932, para 1 tonelada e meia em igual periodo de 1933.

Pelas razões acima referidas, ás quais se alia a evidente bôa vontade da *Regie Française des Tabacs* para com o fumo brasileiro, a França oferece excelente mercado para esse nosso produto, cuja importação deve ser incrementada por meio de vendas diretas á *Regie Française*. Além do fumo em folha a França importou, no simestre em estudo, 22.276 milheiros de charutos e 692 toneladas de cigarros, contra 30.765 milheiros de charutos e 792 toneladas de cigarros no mesmo periodo de 1932. Isto prova o incremento que está tomando naquele país a industria do fumo manufaturado, para a qual a nossa materia prima já concorre com a de Cuba e outras procedencias, como se depreende dos relatorios da *Regie*.

A importação total do fumo na França, no primeiro semestre deste ano, foi a seguinte:

Procedencias	1933		1932	
	Tons.	1000 frcs.	Tons.	100 frcs.
Estados Unidos	6.805	37.632	10.951	60.569
Alemanha	1.567	8.666	709	3.922
Argelia	1.559	10.072	1.020	6.587
Hungria	1.253	6.929	2.335	12.911
Bulgaria	476	2.632	7	17
Madagascar	807	4.465	815	4.506
Holanda	360	1.994	—	—
Indias holandêsas	354	—	—	—
Grecia	312	1.728	1.129	6.248
BRASIL	179	990	47	262
Italia	1	8	290	1.604
Paraguai	1	—	789	—
Outros países	277	2.489	1.947	40.281
	13.951	77.605	20.039	136.[illegible]97

VIDA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

57.ª sessão ordinaria, em 15 de setembro de 1933

Presidente — José Novais.

Pelo secretario — O 3.º escriturario, Pedro Lopes Pessôa da Costa.

Procurador geral — Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores José Novais, presidente; Paulo Hipacio, vice-presidente; Manoel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. procurador geral do Estado, Mauricio de Medeiros Furtado.

Deram-se as seguintes ocorrencias:

Ao desembargador presidente.

Agravo de petição criminal em habeas-corpus, n.º 63, de Campina Grande. Agravante, o dr. juiz de direito; agravado, José Joaquim da Silva, vulgo "José Macaco".

Ao desembargador Paulo Hipacio.

Apelação criminal n.º 113, do termo de Misericordia, da comarca de Piancó. Apelante, o réu Trajano Ponciano de Souza; apelada a Justiça Publica.

Ao desembargador Manoel Azevêdo.

Agravo criminal ex-officio n.º 65, da comarca de Alagôa do Monteiro. Agravante, o 1.º suplente de juiz municipal.

Apelação criminal n.º 110, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Apelante, Severino de Luna Freire; apelada, a Justiça Publica.

Apelação civel (desquite amigavel), n.º 49, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Apelante, o dr. juiz de direito; apelados os desquitandos Sebastião Gonçalves da Silva e Amelia Rosa de Maria.

Ao desembargador Souto Maior.

Agravo de petição criminal ex-officio n.º 66, da comarca de Itabaiana. Agravante, o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n.º 111, da comarca de Cajazeiras. Apelante, Mariano Lustosa, vulgo "Sinhô Piano"; apelada, a Justiça Publica.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira.

Apelação criminal n.º 112, do termo de Misericordia, da comarca de Piancó. Apelante, o dr. promotor publico; apelado, o réu José Pereira Cartaxo.

Passagens — Apelação civel n.º 29 (acidente no trabalho), da comarca de Campina Grande. Apelante, o dr. juiz de direito; apelada, a Prefeitura Municipal da mesma comarca. O desembargador Manoel Azevêdo passou os autos ao 2.º revisor desembargador Souto Maior.

Apelação civel n.º 19 (manutenção de posse), da comarca de Bananeiras. Apelante, dona Maria da Piedade de Farias Lira; apelados, Zozimo Zeferino de Miranda e sua mulher. O desembargador Flodoardo da Silveira passou os autos ao 3.º revisor, desembargador Paulo Hipacio.

Despachos — Agravo de petição criminal ex-oficio n.º 63, da comarca de Patos. Relator, desembargador Flodoardo da Silveira. Agravante, o dr. juiz de direito.

Idem n.º 64, da comarca de Alagôa Nova. Relator, desembargador Paulo Hipacio. Agravante, o dr. juiz de direito; agravado, João Laurentino.

Apelação criminal n.º 105, do termo de Santa Luzia, da comarca de Patos. Relator, desembargador Paulo Hipacio. Apelante, o adjunto de promotor publico; apelado, Antonio Delfino da Costa.

Idem n. 108, da comarca de Catolé do Rocha. Relator, desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante, o dr. promotor publico; apelado, o réu Americo Suassuna.

Idem n.º 109, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Relator, desembargador Paulo Hipacio. Apelante, o adjunto de promotor publico; apelado, o réu Miguel Dias Coutinho.

Apelação civel n.º 47, da comarca de João Pessôa, (desquite amigavel). Relator, desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante, o dr. juiz de direito da 2.ª vara; apelados, Firmino Soares da Silva Filho e sua mulher d. Analia Pereira das Neves. Foram os respectivos autos com vista ao sr. dr. procurador geral do Estado.

Apelação criminal n.º 106, da comarca de Catolé do Rocha. Relator, desembargador Manoel Azevêdo. Apelante, o dr. promotor publico; apelado, o réu Severino Rochael Maia.

Apelação criminal n.º 107, da comarca de Catolé do Rocha. Relator, desembargador Souto Maior. Apelante, o dr. promotor publico; apelado, o réu Americo Suassuna. Fôram os respectivos autos com vista aos apelados e depois ao dr. procurador geral do Estado.

Apelação civel n.º 48, da comarca de João Pessôa. Relator, desembargador Paulo Hipacio. Apelante, Silvino Vitorio Torres; apelado, o dr. Irieu Alves de Oliveira. Foi com vista ás partes e depois ao sr. dr. procurador geral do Estado.

Pareceres — Agravo de petição criminal em **habeas-corpus** n.º 57, da comarca de Alagôa Grande. Agravante, o dr. juiz de direito; agravado, Antonio Vitorino de Souza.

Idem n.º 56, da comarca de Alagôa Grande. Agravante, o dr. juiz de direito; agravado, José Soares da Silva, vulgo "Zé de Lia".

Apelação criminal n.º 86, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Apelante, o réu Benicio José da Silva; apelada, a Justiça Publica.

Petição de **habeas-corpus** n.º 28, da comarca de João Pessôa. Impetrante, o bel. Fernando Carneiro da Cunha Nobrega, em favor do paciente Americo Suassuna, pronunciado na comarca de Catolé do Rocha.

Apelação criminal n. 102, da comarca de C. Grande. Apelante o réu João Joaquim Barbosa; apelada a Justiça Publica. O dr. procurador geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia — Agravo de petição criminal em **habeas-corpus** n. 59, da comarca de C. Grande Relator des. presidente do Tribunal. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Olimpio da Costa Neiva.

Apelação criminal n. 55, da comarca de Bananeiras. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. promotor Publico; apelado o réu Antonio Barros. Embargos ao acordão, nos autos de apelação civel n. 45, da comarca de Mamanguape. Relator des. Souto Maior. Embargantes Francisco Antonio de Farias e sua mulher; embargados Manoel Francisco Tavares e sua mulher. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Petição de **habeas-corpus** n. 28, da comarca de João Pessôa. Relator des. presidente. Impetrante o bel. Fernando da Cunha Nobrega, em favor do paciente, Americo Suassuna, pronunciado, na comarca de C. do Rocha.

Preliminarmente, não tomou-se conhecimento do **habeas-corpus**, contra o voto do des. presidente, sendo designado o des. Paulo Hipacio, para lavrar o acordão. Usou da palavra o adv. impetrante.

Agravo de petição criminal **ex-officio**, n. 28, da comarca de Areia. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de direito.

Negou-se provimento ao agravo unanimemente, para confirmar o despacho agravado.

Agravo de petição criminal n. 60, da comarca de Guarabira. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante o dr. juiz de direito. Preliminarmente, não tomou-se conhecimento, por unanimidade de votos.

Apelação criminal n. 15, da comarca de Bananeiras. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado Manoel Teixeira conhecido por "Galo Cégo".

Idem n. 23, do termo de Solidade, da comarca de C. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Bento Curinga Soares. Deu-se provimento, aos respectivos recursos, por unanimidade de votos, para mandar os réus a novo juri.

Embargos ao acordão, nos autos de apelação civel n. 18, da comarca de Campina Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Embargante João Alipio Torres; embargado Genaro Cavalcanti de Queiroz. Despresou-se os embargos, por unanimidade de votos, achando-se impedido o des. Souto Maior.

Petição de renovação de provisão de advogado, n. 2, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Novais. Requerente Severino Irineu Diniz, residente na comarca de Areia. O Superior Tribunal, deferiu o pedido, renovando a provisão por mais um ano.

Apelação criminal n. 56, da comarca de Bananeiras. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu Manoel Roberto de Fontes.

Apelação criminal n. 52, do termo de Cabacéiras, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Manoel de Freitas Cantalice.

Idem n. 36, da comarca de Patos. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante o réu Genesio Mamede da Silva; apelada a Justiça Publica. Adiado por não ter comparecido o revisor desembargador Manoel Azevêdo.

Apelação criminal n. 5, da comarca de Bananeiras. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante o réu Pedro Francisco da Costa, conhecido por "Moeda"; apelada a Justiça Publica.

Idem n. 45, da comarca de Campina Grande. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante o réu Joaquim Pontual de Moura; apelada a Justiça Publica.

Apelação civel n. 15, da comarca de João Pessôa. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante a Standard Oil Company Of. Brasil; apelados a viuva e herdeiros de Julio Mota da Silva.

Apelação civel n. 41, da comarca da capital. (Desquite amigavel). Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante o dr. juiz de direito; apelados Roberto de Oliveira e d. Eulalia Viana de Oliveira. Adiados por não ter comparecido o des. relator.

Assinatura de acordãos — Petição de habeas-corpus n. 23, da comarca da capital. Impetrante o bel. Ranulfo Cunha, em favor do paciente João Francisco de Farias, mais conhecido por João Caçador.

Idem n. 22, da comarca de Alagôa Grande. Impetrante Antonia Maria de Lima, em favor do seu esposo, José Germano Ribeiro, conhecido por "José Buá", preso preventivamente na cadeia publica da cidade de A. Grande.

Idem n. 24, da comarca de Alagôa Grande. Impetrante o bel. José Miranda Henriques, em favor dos pacientes José Francisco de Souza e Francisco Soares Pereira, presos preventivamente na cadeia publica da mesma comarca.

Idem n. 25, da comarca de Alagôa Grande. Impetrante o bel. José de Miranda Henriques, em favor dos pacientes, Manoel Juvencio e de d. Mariana de tal, conhecida por "Mariana Vaqueira".

Idem n. 26, da comarca de Alagôa Grande. Impetrante o bel. José de Miranda Henriques, em favor do paciente João Venancio de Mendonça.

Idem n. 27, da comarca de Alagôa Grande. Impetrante o bel. José de Miranda Henriques, em favor do paciente Manoel Caetano Pereira. Foram assinados os respectivos acordãos.

—

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

58.ª sessão ordinaria em 19 de setembro de 1933.

Presidente — José Novais.

Procurador geral do Estado—Mauricio Furtado.

Pelo dr. secretario, o 3.º escriturario, Pedro Lopes Pessôa da Costa.

Compareceram os desembargadores: José Novais, presidente; Paulo Hipacio, vice-presidente; Manoel Azevêdo Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. procurador geral do Estado Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes ocorrencias:

Distribuições — Ao desembargador presidente: Agravo de petição criminal em **habeas-corpus**, n. 64, da comarca de Campina Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Raimundo Marques de Oliveira.

Idem n. 65, da comarca de Alagôa Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado João Francisco de Farias, conhecido por João Caçador.

Ao desembargador Paulo Hipacio:

Agravo criminal de petição ex-officio, n. 68, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o 2.º suplente de juiz municipal, em exercicio.

Apelação civel n. 52, da comarca de Alagôa do Monteiro. Apelante Aristides Pessôa da Silva; apelado Manoel Novais.

Ao desembargador Manoel Azevêdo: Agravo de petição criminal n. 69, da comarca de Cajazeiras. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 114, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Apelantes o adjunto de promotor publico e o réu Elias Firmino: apelado o réu José Augusto de Abreu.

Ao des. Souto Maior: Apelação criminal n. 115, do termo de Sapé da comarca de Mamanguape. Apelante o adjunto de promotor publico; apelado o réu João Daniel Ferreira.

Apelação civel n. 50, da comarca de João Pessôa (acidente no trabalho) — Apelantes a Companhia Internacional de Seguros e Seixas Irmão & Cia.; apelada Josefa Firmina de Oliveira.

Ao exmo. des. Flodoardo da Silveira. Agravo de petição criminal ex-officio, n. 67, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o 2.º suplente de juiz municipal em exercicio. agravado José Vieira da Silva.

Apelação criminal n. 116, da comarca de João Pessôa. Apelante o dr. 1.º promotor publico; apelado o réu Luiz Rosendo da Silva.

Agravo de Instrumento n. 17, da comarca de Areia. Agravante Pedro da Cunha Lima e sua mulher; agravado o dr. juiz de direito.

Apelação civel n. 51, da comarca de João Pessôa. Apelante Flodoardo Peixoto; apelado a Emprêsa Tração, Luz e Força.

Passagens — Apelação criminal n. 102, da comarca de Campina Grande. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante o réu João Joaquim Barbosa; apelada a Justiça Publica. O relator passou á revisão do des. Souto Maior.

Apelação civel n. 63, da comarca de A. Grande. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelantes Francisco Pais de Araújo Filho e sua mulher; apelados Manoel Galvincio de Oliveira e outros. O relator, passou os autos ao 1.º revisor des. Souto Maior.

Agravo de petição comercial n. 16, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Agravante a firma H. Marinho & Cia.; agravado o dr. juiz de direito da 3.ª vara. O relator, passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor des. Flodardo da Silveira.

Apelação civel n. 29, da comarca de C. Grande. (Acidente no trabalho). Apelante o dr. juiz de direito; apelado a Prefeitura Municipal da mesma comarca. O des. Souto Maior, passou os autos ao 3.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Despachos — Agravo de petição criminal, **ex-officio** n. 65, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator des. Manoel Azevêdo. Agravante o 1.º suplente de juiz municipal.

Idem n. 66, da comarca de Itabaiana. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. juiz de direito. Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Apelação criminal n. 113, do termo de Misericordia, da comarca de Piancó. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante o réu Trajano Ponciano de Souza; apelada a Justiça Publica.

Idem n. 112, do termo de Misericordia, da comarca de Piancó. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu José Pereira Cartaxo.

Apelação civel (desquite amigavel) n. 49, da comarca de Areia. Relator des. M. Azevêdo. Apelante o dr. juiz de direito; apelados Sebastião Gonçalves da Silva e Amelia Rosa de Maria. Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Apelação criminal n. 110, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Relator des. M. Azevêdo. Apelante Severino de Luna Freire; apelada a Justiça Publica.

Apelação criminal n. 111, da comarca de Cajazeiras. Relator des. Souto Maior. Apelante Mariano Lustosa, vulgo "Senhô Piano"; apela-

da a Justiça Publica. Foram os respectivos autos com vista aos apelantes e depois ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Pareceres — Agravo de petição criminal em **habeas-corpus** n. 61, da comarca de Areia. Relator des. presidente. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Leonel Joaquim de Santana.

Idem n. 62, da comarca de Areia. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Cicero Domingos da Silva.

Idem n. 63, da comarca de Campina Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado José Joaquim da Silva, vulgo "José Macaco".

Apelação criminal n. 50, da comarca de Guarabira. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu João Luiz de Santana.

Idem n. 58, da comarca de Patos. Apelante o dr. promotor publico; apelado Manoel de Farias Leite.

Idem n. 59, do termo de Taperoá, da comarca de A. do Monteiro. Apelante a Justiça Publica; apelado o tenente Vicente Ferreira Chaves.

Idem n. 67, da comarca de Patos. Apelante a Justiça Publica; apelado Dionisio Carneiro da Cunha.

Idem n. 69, da comarca de Princêsa. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Antonio Martins da Silva.

Idem n. 77, do termo de Ingá, da comarca de Itabaiana. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Manoel Luiz de Oliveira, conhecido por "Manoel Grosso".

Apelação civel n. 37, da comarca de C. Grande. Apelantes Manoel Joaquim de Carvalho e sua mulher; apelado o dr. Pedro Tavares de Mélo Cavalcanti.

O dr. procurador geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia — Agravo de petição criminal em autos de **habeas-corpus** n. 56, da comarca de A. Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado José Soares da Silva vulgo "Zé de Lia".

Idem n. 57, da comarca de Alagôa Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Antonio Vitorino de Souza.

Agravo de petição criminal n. 43, da comarca de Areia. Agravante o dr. juiz de direito. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Agravo de petição criminal em autos de **habeas-corpus** n. 56, da comarca de Alagôa Grande. Relator des. presidente do Tribunal. Agravante o dr. juiz de direito; agravado José Soares da Silva, vulgo "Zé de Lia".

Idem n. 57, da mesma comarca. Relator o mesmo des.. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Antonio Vitorino de Souza.

Idem n. 59, da comarca de C. Grande. Relator o mesmo des. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Olimpio da Costa Neiva. Negou-se provimento aos respectivos recursos, por unanimidade de votos, para confirmar o despacho agravado.

Apelação criminal n. 36, da comarca de Patos. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante o réu Genesio Mamede da Silva; apelada a Justiça Publica. Deu-se provimento á apelação para reformar a sentença apelada, contra os votos do des. relator e des. M. Azevêdo, sendo designado o des. Souto Maior, para lavrar o acordão.

Idem n. 5, da comarca de Bananeiras. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante o réu Pedro Francisco da Costa, conhecido por "Moeda"; apelada a Justiça Publica. Preliminarmente, anulou-se o julgamento, por unanimidade de votos, para mandar o réu a novo juri.

Idem n. 56, da comarca de Bananeiras. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu Manoel Roberto de Fontes.

Deu-se provimento á apelação, por unanimidade, para mandar o réu a novo juri.

Idem n. 52, do termo de Cabaceiras, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Manoel de Freitas Cantalice. Preliminarmente, anulou-se o julgamento, por unanimidade de votos, para mandar o réu a novo juri, achando-se impedido o des. Souto Maior.

Apelação criminal n. 45, da comarca de Campina Grande. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante o réu Joaquim Pontual de Moura; apelada a Justiça Publica. Negou-se provimento ao recurso para confirmar a sentença apelada, por unanimidade de votos.

Apelação criminal n. 55, da comarca de Bananeiras. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu Antonio Barros. Preliminarmente anulou-se o julgamento, por unanimidade de votos, para mandar o réu a novo juri.

Apelação civel n. 15, da comarca de João Pessôa. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante a Standard Oil Company Of Brasil; apeladas a viuva e herdeiros de Julio Mota da Silva. Negou-se provimento, para confirmar a sentença apelada, contra o voto do des. relator, sendo designado o des. Souto Maior, para lavrar o acordão.

Apelação civel n. 1, do termo de S. Luzia do Sabugí, da comarca de Patos. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Manoel Faustino da Costa; apelados Felipe Salomão e sua mulher. Negou-se provimento á apelação, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Apelação civel n. 12, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Apelante d. Antonia Bezerra de Oliveira; apelados José Tolentino Pereira Gomes e sua mulher. Adiado a requerimento do relator. Os demais feitos em mesa foram adiados pelo adiantado da hora.

Assinatura de acordãos — Petição de **habeas-corpus** n. 28, da comarca de João Pessôa. Relator designado des. Paulo Hipacio. Impetrante o bel. Fernando Carneiro da Cunha Nobrega, em favor do paciente, Americo Suassuna, pronunciado na comarca de Catolé do Rocha.

Agravo de petição criminal **ex-officio**, n. 28, da comarca de Areia. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de petição criminal n. 60, da comarca de Guarabira. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 15, da comarca de Bananeiras. Apelante a Justiça Publica; apelado Manoel Teixeira, conhecido por "Galo Cégo".

Apelação criminal n. 23, do termo de Soledade, da comarca de Campina Grande. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Bento Curinga Soares.

Embargos ao acordão nos autos de Apelação civel n. 18, da comarca de Campina Grande. Embargante João Alipio Torres; embargado Genaro Cavalcanti de Queiroz.

Foram assignados os respectivos acordãos.

Pregão — A' audiencia do Tribunal, compareceu o bel. Irenêo Jofilí, na qualidade de procurador e advogado da Freguezia de C. Grande, representada pelo seu fabriqueiro, na ação de despejo que move contra Jeronimo Saturnino da Nobrega, sobre a propriedade Santissimo e disse que, não tendo o réu agravante e embargante advogado nesta capital, para receber a intimação do acordão sobre os Embargos de Declaração opostos, assinava ao mesmo, o prazo da Lei, para o referido acordão passar em julgado e assim pedia que apregoado Jeronimo Saturnino da Nobrega, se houvesse o prazo por assinado e este decorrido, fosse certificado isto, para a devolução dos autos.

Feito o pregão, deu o porteiro, sua fé de não haver ninguem comparecido. Em seguida, foi encerrada a audiencia.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

59.ª sessão ordinaria, em 22 de setembro de 1933.

Presidente — José Novais.

Procurador geral — Mauricio Furtado.

Pelo dr. Secretario, o 3.º escriturario Pedro Lopes Pessôa da Costa.

Compareceram os desembargadores: José Novais, presidente; Paulo Hipacio, vice-presidente; Manoel Azevêdo, Souto Maior e o dr. procurador geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deixou de comparecer o desembargador Flodoardo da Silveira, por se achar hoje em serviço no Tribunal Regional, conforme comunicou.

Deram-se as seguintes ocorrencias:

Distribuições: — Ao desembargador presidente: Agravo de petição criminal em **habeas-corpus** n. 66, da comarca de Mamanguape. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Pedro Gracindo dos Santos.

Ao desembargador Paulo Hipacio: Agravo de petição criminal ex-officio, n. 72, da comarca de Guarabira. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 117, da comarca de Picuí. Apelante o adjunto de promotor publico; apelados Inacio Meira Téjo e José Fernandes do Nascimento.

Ao desembargador Manoel Azevêdo. Apelação criminal n. 118, do termo de Ingá, da comarca de Itabaiana. Apelante o réu Bianôr Guedes de Brito; apelada a Justiça Publica.

Ao desembargador Souto Maior: Agravo de petição criminal n. 70, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. 2.º promotor publico; agravado Gaston Nunes Vieira.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira: Agravo de petição criminal **ex-officio** n. 71, da comarca de Picuí. Agravante o dr. juiz de direito.

Passagens — Apelação civel n. 21, da comarca de Pombal. Apelantes Manoel Fernandes do Nascimento, Raimundo Ferandes do Nascimento, sua mulher e outros; apelados Antonio Fernandes de Almeida e sua mulher. O des. Paulo Hipacio, passou os autos ao 2.º revisor des. M. Azevêdo.

Apelação criminal n. 69, da comarca de Princeza. Relator des. M. Azevêdo. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Antonio Martins da Silva. O des. relator passou os autos á revisão do des. Souto Maior.

Apelação civel n. 47, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. Paulo Hipacio. Apelantes d. d. Amalia Cordeiro da Silva e Joana Francisca da Silva; apelados os filhos menores de Osvaldo Pessôa Cavalcanti de Albuquerque. O des. M. Azevêdo, passou os autos ao 2.º revisor des. Souto Maior.

Apelação civel n. 24, da comarca de Bananeiras. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Antonio Bezerra Cavalcanti; apelado Antonio Leite Ramalho. O des. M. Azevêdo, passou os autos ao 3.º revisor des. Souto Maior.

Apelação criminal n. 50, da comarca de Guarabira. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu João Luiz de Santa Ana. O relator, mandou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Apelação criminal n. 86, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o réu Benicio José da Silva; apelada a Justiça Publica. O relator mandou os autos á revisão do des. Paulo Hipacio.

Despachos — Agravo de petição criminal **ex-officio**, n. 68, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante o 2.º suplente de juiz municipal em exercicio.

Idem n. 67, da mesma comarca. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o 2.º suplente de juiz municipal em exercicio; agravado o réu José Vieira da Silva.

Idem n. 69, da comarca de Cajazeiras. Relator des. M. Azevêdo. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 116, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o 1.º promotor publico; apelado o réu Luiz Rosendo da Silva.

Agravo de Instrumento n. 17, da comarca de Areia. Relator des. Flodoardo da Silveira; agravante Pedro da Cunha Lima. Agravado o dr. juiz de direito.

Apelação civel n. 52, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante Aristides Pessôa da Silva; apelado Manoel Novais.

Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Apelação criminal n. 115, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. Souto Maior. Apelante o adjunto de promotor publico; apelado o réu João Daniel Ferreira.

Foi com vista ao apelado e depois ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Apelação criminal n. 114, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. M. Azevêdo. Apelantes o adjunto de promotor e o réu Elias Firmino; apelado o réu José Augusto de Abreu. Foi com vista aos apelantes e apelado e depois ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Apelação civel n. 50, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Apelantes a Cia. Internacional de Seguros e Seiras Irmãos & Cia., apelada Josefa Firmina de Oliveira. Foi com vista ás partes e depois ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n. 31, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Embargantes Pedro da Costa Maia e sua mulher; embargados Manoel Feliciano Alves, José Macio de Oliveira, suas mulheres e outros. O relator, mandou os autos com vista aos embargados e embargantes.

Apelação civel n. 51, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Flodoaldo do Peixoto apelada a Emprêsa Tração Luz e Força.

O relator, mandou que fosse completado o pagamento da taxa judiciaria.

Pareceres — Petição de **habeas-corpus** n. 29, da comarca de C. Grande. Relator des. José Novais. Impetrante o bel. Antonio Pereira Diniz, em favor do paciente. Luiz Pereira da Costa, tambem conhecido por "Luiz Nico".

Agravo de petição criminal **ex-officio** n. 66, da comarca de Itabaiana. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de petição criminal em **habeas-corpus** n. 64, da comarca de C. Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Raimundo Marques de Oliveira.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n. 65, da comarca de A. do Monteiro. Agravante o 1.º suplente de juiz municipal.

Apelação criminal n. 63, da comarca de Pombal. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Sebastião Fernandes de Gois.

Apelação criminal n. 57, da comarca de Campina Grande. Apelante o réu Ascendino Grangeiro; apelada a Justiça Publica.

Apelação civel n. 49, (desquite amigavel) n. 49, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante o dr. juiz de direito; apelados Sebastião Gonçalves da Silva e Amelia Rosa de Maria.

O dr. procurador geral do Estado apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia—Agravo de petição criminal em **habeas-corpus** n. 63, da comarca de C. Grande. Relator des. presidente. Agravante o dr. juiz de direito; agravado José Joaquim da Silva, vulgo "José Macaco".

Agravo de petição criminal n. 62, da comarca de Areia. Relator des. presidente. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Cicero Domingos da Silva.

Agravo de petição criminal n. 62, da comarca de Areia. Relator des. presidente. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Cicero Domingos da Silva.

Agravo de petição criminal em **habeas-corpus** n. 61, da comarca de Areia. Relator des. presidente. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Leonel Joaquim de Santana.

Apelação criminal n. 102, da comarca de Campina Grande. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante o réu João Joaquim Barbosa; apelada a Justiça Publica.

Apelação civel (manutenção de posse) n. 19, da comarca de Bananeiras. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante d. Maria da Piedade de Farias Lira; apelados Zozino Zeferino de Miranda e sua mulher.

Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos: — Petição de **habeas-corpus** n. 29, da comarca de C. Grande. Relator des. presidente. Impetrante o bel. Antonio Pereira Diniz, em favor do paciente, Luiz Pereira da Costa, tambem conhecido por Luiz Nico.

Idem n. 31, da comarca de Alagôa Grande. Relator o mesmo des. presidente. Impetrante o bel. José de Miranda Henriques, em favor do paciente, José Francisco de Souza, vulgo "José de Souza", preso preventivamente, na Cadeia de Alagôa Grande. Negou-se os respectivos **habeas-corpus**, por unanimidade de votos.

Idem n. 30, da comarca de Alagôa Grande. Relator o mesmo des. presidente. Impetrante o bel. José de Miranda Henriques, em favor dos pacientes Fernando José Rosa, José Patricio Aquilino e Pedro Cleto de Macêdo. O Superior Tribunal, concedeu o **habeas-corpus**, por unanimidade de votos.

Os demais feitos em mesa foram adiados pelo adiantado da hora.

Assinatura de acordãos — Agravo de petição criminal em autos de **habeas-corpus** n. 56, da comarca de Alagôa Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado José Soares da Silva, vulgo "Zé de Lia".

Agravo de petição criminal em **habeas-corpus** n. 57, da comarca de A. Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Antonio Vitorino de Souza.

Idem n. 59, da comarca de C. Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Olimpio da Costa Neiva.

Apelação criminal n. 55, da comarca de Bananeiras. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu Antonio Barros.

Idem n. 5, da mesma comarca. Apelante o réu Pedro Francisco da Costa, conhecido por "Moeda"; apelada a Justiça Publica.

Idem n. 56, da mesma comarca. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu Roberto Fontes.

Idem n. 36, da comarca de Patos. Apelante o réu Genesio Mamede Silva; apelada a Justiça Publica.

Idem n. 52, do termo de Cabaceiras, da comarca de Campina Grande. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Manoel de Freitas Cantalice.

Idem n. 45, da comarca de Campina Grande. Apelante o réu Joaquim Pontual de Moura; apelada a Justiça Publica.

Apelação civel n. 15, da comarca de João Pessôa. Apelante a Standard Oil Company Of. Brasil; apelados a viuva e herdeiros de Julio Mota da Silva.

Apelação civel n. 1, do termo de Santa Luzia do Sabugí, da comarca de Patos. Apelante Manoel Paustino da Costa; apelados Felipe Salomão e sua mulher.

Foram assinados os respectivos acordãos.

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Quinta-feira, 12 de outubro de 1933 | NUMERO 230

Percorrendo livrarias

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraiba para "A União")

JOSÉ GERALDO VIEIRA

O homem insignificante, de ar pobre e feitio taciturno, entra, devagar, meio ressabiado e ceremonioso, na livraria. Percorre os livros, toma dum lapis e desanda a copiar titulos de obras recentes. Passa pelo setor de sociologia burgueza, com um feitio de protestante diante de catedral catolica, detém-se entre os "Vient de paraitre", levanta da banca, um volume, esfrega-o, folhea-o, pousa de novo na estante e sai, anonimamente, rumo a outra livraria. No trajeto, fuma um cigarro, leva uns encontrões de sujeitos apressados, chega mesmo a parar diante duma vitrine de joias, ou á porta dum representante de radios, chegando até a ouvir um trecho superagudo de ária para soprano ligeiro.

Na outra livraria encontra camaradas, dá-se mesmo com os caixeiros, encosta-se aos livros, fica sozinho e abandonado, lê edições de livros nudistas ilustrados, vai procurar livros sobre Freud, acaba consultando um dicionario, dá adeus ao caixa da livraria e sai... rumo a outra livraria. Lá encontra uns literatos habilmente disfarçados em leitores e que, num grupo alegre, falam mal de colegas em transitoria notoriedade. A conversa reçuma odio, insulto, inveja e usam-se os vocabulos "Burro, primario e inculto" como elogios incisivos. Um, posto ao centro, fala mais alto, provoca risos explora a fingida conivencia dos mais, e passa em revista todo o lado ridiculo de autores em voga, pondo-lhes apelidos, imitando-lhes as frases, os tics, e tirando disso partido teatral imediato. Mas, como bom funcionario publico está sujeito a horarios, despede-se, parte ainda com alvoroçadas gargalhadas. Os que restam do grupo, esperam que ele se afaste e uma vez verificado esse fenomeno profilatico involuntario mas feliz, desandam a falar mal dele, contando provaveis anedotas, vincando-lhe o feitio com exageros de timbre e mimica. Isso desperta um torneio de maledicencia. Premido por circunstancias varias, o grupo se vai desfazendo. Os poucos que sobram desse conciliabulo, "encostam-se" aos caixeiros da livraria, tomando-os como eventuais substitutos dos que se fôram, e continuam a mimosear com um calão displicente, aqueles "falhados" que momentos antes "colaboravam" no exercicio. De assunto propriamente literario passa a verrina a entrar no recesso pouco higienico, das roupas, dos habitos, das dividas, dos vicios, dos habitos dos recem-saidos e então tudo é ilustrado com anedotas. Risos explodem, saem todos, fica um unico. Esse espera, devéras, que o "clima" desapareça, como navio que, fóra da barra faz horas, por causa de nevoeiros. Quando, por pratica, deduz que já devem estar longe aqueles mestres fracassados, aproxima-se do pobre empregado que está limpando da ironica poeira as "obras" deles todos, e pergunta, entre timido e ousado:

— Fulano, então, o meu romance tem tido saida?

O caixeiro, ou por espirito de unanime e coesa maldade ambiente ou por vontade sub-consciente de ser veridico, faz mentalmente um rapido exercicio estatistico e responde meio baixo, com ar de dó e cumplicidade:

— Ultimamente tem parado um pouco...

Ha entre os dois um odio inicial que proliferará intensamente daí em diante.

O autor sai cabisbaixo, relanciando um olhar pelos seus volumes amarelecidos e de beiradas viradas, vai sentar-se diante dum café, a espera de novos elementos para desrecalcar aquela magua intelectual e nobre.

Quando já parece logico e fatal que se deva levantar e seguir a pobre vida diaria, respira ofegantemente, lembra-se de Marden e Smiles, toma desejos veementes de reiniciar a vida, arma resoluções violentas para a aspera refrega da existencia, tira do bolso o niquel, chama, com o circulo dele, no marmore da mesa, o garçon, e sai, já curvado de pre-decepções, rumo a outra livraria...

Nessa, porém, entra sorrateiramente, insinúa-se entre as estantes e as montras inclinadas, e como aquilo tudo é sordido e infeliz, pois é o ambiente provinciano caracteristico dos "sêbos", vai observando os livros velhos, desbeiçados, sem capa, carcomidos de traças, onde ha um ar fraternal e standard de abandono e velhice. De subito o homem insignificante, que maus fados puzeram na trilha da Literatura, se enche de uma ternura, pára, como trazido por uma colica, e fica beatificamente estatico, apalermado, em simi estado de bemaventurança, como se naquele ambiente de casa de prego de livros andassem gazes de iluminação espalhados, em nevoa invisivel. E' que os olhos do pobre artista, deram de frente, com antigos volumes de sua desfeita biblioteca.

Aproxima-se, comovido. Lá estão, cobertos por uma epiderme de pó pardo, os livros, do seu curso interrompido, o romance, os dicionarios, os livros que amigos lhe tinham emprestado. Aquilo é uma volta incontida a um passado de tempo de pensões, faz recordar sobrados de ruas transversais, transes inesqueciveis de miseria e de ilusão, cousas contemporanias aos primeiros livros.

Ha mesmo, entre todos esses livros, entre toda essa coleção já desarticulada, alguns, como o Só, de Antonio Nobre, o Coração de Amicis, uma velha geografia com mapas coloridos, que obrigam o homenzinho a involuntarios nós na garganta. Esse torpor, essa volta ao passado, lhe causam apertos, contrições e um certo feitio de quem vai receber violento e curto direito na mandibula. Sai tonto, como um personagem de teatro ao fim dum episodio intenso, e procura fugir a esse ambiente. Mas tropeça entre montes de livros, entre enciclopedias, atlas, brochuras e mais paralelepipedos facundos. E nisto já perto da porta, procurando sair, reintegrar-se na multidão que escorre pelas calçadas estreitas, uma cousa extranha o intima a parar.

Que fenomeno será esse que consegue estancar essa ansia de fuga? Um volumezinho de pouca altura, com um titulozinho, um nome, uma data: nem mais nem menos, um livro da autoria do pobre poéta e publicista. Pára, toma atitude protetora, toma nas mãos o livro, abre as primeiras folhas, ou melhor, intenta abri-las, pois o volume nem sequer foi aberto. Está virgem como naquela manhã em que veiu embrulhado em jornal, num pacote, com outros iguaisinhos. Mas, ha uma folha aberta, amarela do tempo, provavelmente contaminada de poeira e de toxinas, em estado potencial. Nessa folha, bem alto, ha uma dedicatoria, amavel, a um amigo... Por baixo, depois da data, ha o nome do autor. E mais nada...

O homemzinho fecha o livro, sai com ele na mão, procura o caixeiro que está grudando com goma arabica uma capa de Azurara, pergunta o preço daquele filho de seu talento, daquele livro que o amigo abandonou entre almanaques e compendios técnicos.

O caixeiro que, pelo mau humor, evidencia estar também repleto de maguas advindas daquele mundo confuso de livros, levanta no ar o pincel de cola, vê de relance, o livro, mentalmente, o catalogo entre os opusculos de quinhentos réis e declara:

— Para o senhor, custa quinhentos réis. Quer que embrulhe...

O misero autor, como pai que retirou dum cortiço a filha transviada, paga os quinhentos réis, e sai, sem rumo, fugindo das livrarias, possesso, maldizendo a fraqueza fisica, esse malfadado raquitismo inherente ao corpo de todo o inteletual e que diabolicamente o impede de linchar o amigo...

SECRETARIA DA FAZENDA

COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Comissão, no dia 5, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Cadeia Publica da capital, a Francisco Cicero de Mélo, 1 caldeirão de aluminium polido com 24 centimetros de boca, 22$000, 1 caçarola de aluminium polido com 24 centimetros de boca, 16$000; a M. Cunha & Cia., 10 colchões de capim de 1,75 x 0, 65, 130$000; a René Hausheer & Cia., 5 peças com 50 metros de algodãozinho enfestado marca R. R. R., 140$000; 5 peças de algodãozinho V. Z. velox, com 100 metros, 110$000; a Avelino Cunha & Cia., 1 duzia de linha corrente n. 40, 6$500; 100 botões de osso, 1$100. Para a Força Publica do Estado, a Emprêsa Grafica Nordéste, 1 porta carimbo "Universal" tipo maior, .. 26$000; 2 tinteiros de vidro (2 usos), 24$000; a J. Teodosio & Cia., 10 escarcelas "Brasil", 12$000. Total .. 487$600.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para as Obras Publicas (Autos e caminhões) a Standard Oil Company, 2 tambores com 400 litros de gazolina, 440$000. Para a Repartição de Aguas e Esgôtos, a F. H. Vergára & Cia., 2 sacos de fio da Baía de 3 pernas com 25 quilos cada saco, 250$000. Total 600$000. Total geral .. .. .. 1:177$600.

Cromacio Cavalcanti
João Peixoto Pessôa
F. Guimarães Nobrega

—

Pedidos despachados por esta Comissão, no dia 6, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Força Publica do Estado, a Severino Gomes de Queiroz, 12 peles para tambores, 240$000. Para a Secretaria do Interior, a J. Eduardo de Holanda, 1 farda de brim caqui "Floriano", com quepi armado para o chauffeur do carro 18-oficial, 100$000. Para a Força Publica Militar do Estado, a Avelino Cunha & Cia., 215 capas de brim caqui "Alexandre" para gorro de praças, com arame, 602$000. Total 942$000.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa", a René Hausheer & Cia., 1024 metros de brim "Guanabara", 1:843$200. Para a Repartição de Aguas e Esgôtos, a Standard Oil Company, 5 caixas de querozene, 160$000. Para a Repartição de Obras Publicas, (Diretoria Geral de Saúde Publica), a Carlos Guimarães, 28 vidros fôscos, 137$600; a Alfredo da Silva, (Repartição) 50 envelopes comerciais, ... 1$500; a F. H. Vergára & Cia. (Deposito), 1 lata de querozene, 17$000; a Souza Campos, 3 novelos de fio da Baía, de 2 pernas, 4$500; a J. Teodosio & Cia. (Secção Técnica), 1 rolo de papel "Ozalide", 50$000; a Tertulino C. da Mata, 1 litro de amoniaco, 8$000; a Alfredo da Silva, 2 vidros grandes de Nanquin preto, 12$000; a Standard Oil Company, (Autos e caminhões), 1 barril de oleo Queens Heavy, com 183.8, 274$229; a L. Carneiro & Cia. (Deposito), 100 folhas de lixa para madeira, n. 1/2, 8$500; 100 idem n. 1, 8$500. (Para concerto de carteiras escolares) 100 folhas de lixa n. 1 para madeira, 8$500. Total 2:533$529. Total geral 3:475$529.

Cromacio Cavalcanti
João Peixoto Pessôa
F. Guimarães Nobrega

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGA'

Balancête da receita e despesa, em 31 de julho de 1933.

Receita

1 Licenças	550$000
2 Imposto de feira	2:165$000
3 Imposto predial	2:411$400
4 Registro de entrada e saida de mercadorias	227$300
5 Gado abatido	718$000
6 Aferição	5$000
7 Taxas de limpesa publica	$
8 Patrimonio	34$500
9 Imposto sobre veiculos	$
10 Matriculas	$
11 Dizimo de lavouras	$
12 Rendas diversas	781$000
13 Divida ativa	66$300
Soma da receita	6:958$500
Saldo que vem de junho	153$861
	7:112$361

Despesa

1 Concelho	$
2 Prefeitura	600$000
3 Fiscalização	300$000
4 Tesouraria	1:175$425
5 Obras Publicas	1:356$550
6 Estrada de rodagem	$
7 Iluminação	181$400
8 Limpesa publica	265$500
9 Instrução	1:043$775
10 Cemiterios	81$500
11 Subvenções	371$300
12 Despesas diversas	1:641$350
13 Divida passiva	$
Soma da despesa	7:017$300
Saldo para agosto	95$061
	7:112$361

Ingá, agosto de 1933.
Visto: — **João Bezerra de Mélo Filho**, prefeito.
João Gualberto Gonçalves, tesoureiro.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

Balancête da receita e despesa, em 31 de agosto de 1933.

Receita

1 Licenças	5:467$900
2 Imposto de feira	5:434$800
3 Registro de entra e saída de mercadorias	4:174$900
4 Gado abatido	1:678$000
5 Aferição de pesos e medidas	652$500
6 Taxa de limpesa publica	499$000
7 Imposto predial	3:338$500
8 Patrimonio	757$700
9 Imposto sobre veiculos	118$800
10 Matriculas	27$600
11 Rendas diversas	1:932$400
	24:082$100
Saldo do mês anterior	7:780$670
	31:862$770

Despesa

1 Prefeitura	2:413$900
2 Tesouraria	5:588$248
3 Fiscalização	716$600
4 Iluminação	3:262$500
5 Limpesa publica	1:105$100
6 Cemiterios	60$000
7 Instrução Publica	2:156$820
8 Despesa diversas	1:844$800
9 Eventuais	$
10 Obros publicas	5:181$500
	22:339$468
Saldo que passa	9:523$302
Soma rs.	31:862$770

Tesouraria da Prefeitura de Guarabira de 1933.
Visto — **Ferreira de Mélo**, prefeito.
José Menino Sobrinho, tesoureiro.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCÊSA

Balancête da receita e despesa, em 31 de agosto de 1933.

Receita

1 Licenças	1:120$000
2 Imposto de feira	403$500
3 Imposto predial	1:092$800
4 Registro de entrada e saida de mercadorias	636$000
5 Gado abatido	437$000
6 Aferição	$
7 Taxas de limpesa publica	18$600
8 Patrimonio	$
9 Imposto sobre veiculos	$
10 Matriculas	$
11 Dizimo de lavouras	1:670$000
12 Rendas diversas	672$900
13 Divida ativa	$
Soma da receita	6:050$800
Saldo anterior	29$392
Total	6:080$192

Despesa

1 Prefeitura	620$500
2 Fiscalização	600$000
3 Tesouraria	735$436
4 Obras publicas	255$000
5 Estradas de rodagem	275$900
6 Iluminação	$
7 Limpesa publica	89$000
8 Instrução (contribuição de 15%) referente ao mês de julho de 1933	352$472
9 Cemiterios	30$000
10 Subvenções	50$000
11 Despesas diversas	704$700
12 Divida passiva	$
Soma da despesa	3:173$008
Importancia despendida com a 3.ª quota mensal de 10 ações do Banco Central da Paraiba, referente ao mês de agosto	50$000
Saldo que passa para o mês de setembro	2:857$134
Total	6:080$192

Prefeitura Municipal de Princêsa, em 5 de setembro de 1933.
Visto: — **Nominando Muniz Diniz**, prefeito.
Luiz Gonzaga de Suza Santos, secretario-tesoureiro.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDADE

Balancête da receita e despesa, em 31 de agosto de 1933.

Receita

1 Licenças	1:650$000
2 Imposto de feira	873$400
3 Imposto predial	647$800
4 Reg. de entrada e saída de mercadorias	181$600
5 Gado abatido	409$000
6 Aferição	75$000
7 Patrimonio	319$148
8 Matriculas	50$000
9 Dizimo de lavouras	50$000
10 Rendas diversas	184$000
	4:439$948
Saldo que vem do mês de julho	2:491$315
	6:931$263

Despesa

1 Prefeitura	570$000
2 Tesouraria	585$249
3 Obras publicas	225$750
4 Iluminação	1:431$000
5 Limpesa publica	74$500
8 Instrução (15%)	666$000
7 Cemiterios	20$000
8 Despesas diversas	635$500
	4:207$999
Saldo que passa para setembro	2:723$264
	6:931$263

Solidade 31 de agosto de 1933 — (**Oscar Pereira de Souza**, secretario-tesoureiro.

Medeiros e Albuquerque

SILVIO JULIO

(Da U. B. I., especialmente para "A União")

Memorias individuais só interessam quando originalissimas e incomuns. Reminiscencias vulgares cansam.

Eis porque Medeiros e Albuquerque conseguiu que as paginas de recordações de "Minha Vida" encantem, prendam, deslumbrem mesmo.

O jornalista pernambucano tem o que contar. Temperamento meio atrevido ou desorbitado, caloroso e livre, a existencia do conhecido literato não é vasia, nem apagada.

Medeiros e Albuquerque, conversando comnosco, quando imprimimos o livro "Cerebro e coração de Bolivar", disse-nos que admirava o talento multiplo do grande estadista e guerreiro, hispano-americano, mas que se sentia arrebatado diante daquela máscula figura de dominador de mulheres...

Isto carateriza o eternamente jovem e vigoroso polemista da terra de Joaquim Nabuco.

Medeiros e Albuquerque, acima de tudo e antes de tudo, é possuidor de uma alma identica á de Dom João e Casanova.

"Minha Vida", embora expurgada de suas fulgurações sensualistas, mostra que os nervos do facil e espontaneo prosador são a razão, o alicerce e o fulcro de todos os seus atos e de todas as suas idéas.

Bastaria analizar-lhe o estilo. Medeiros e Albuquerque, gramaticalmente examinado, está longe de poder disputar primazias aos modelos classicos. O que lhe dá direito ao titulo de mestre é justamente a graça, a fluencia, a naturalidade da expressão, que nos agrada e nos arrasta até o fim do tomo sem cansaço.

Houve um critico que nos assegurou haver lobrigado em Medeiros e Albuquerque um coração impassivel, a serviço de uma cabeça calculista. Absurdo.

"Minha Vida", em sua linguagem mais ou menos incorreta, porém atual, corrente fogosa, desmente a hipotese desse *ice-berg* lucrativo.

Convém não confundir a emoção direta e descarnada do escritor nordestino com as lantejoulas retóricas dos lacrimejantes que só sabem comover a força de chôro, de lamuria, de lamento, de queixa...

Miguel de Unamuno distingue a legitima fantasia do palavrorio abundante, que quasi sempre denóta indigencia mental.

De fáto, em frases curtas e crúas, um autentico imaginoso recorta cenas vivissimas, emquanto, sem um lampejo convincente, o bombastico discursador esbanja vocabulos, que não encerram nenhum conceito.

A Medeiros e Albuquerque cabem os elogios que se técem a Sarmiento e a Arguedas: nada de minuciosas descrições de polvos, carangueijos e pulgas, emorações antiquadas e pernósticas, mas o caso nú, a metáfora insubstituivel, a narração sem artificios.

"Minha Vida" não se enovela e encaramuja com esses quadros a Vieira e a Rui Barbosa, onde a literatura antologica é a unica preocupação, porque, ao contrario, a obra do poligrafo, si peca, ao excesso de simplicidade se atribuira seus defeitos.

Entendemos que o serviço dos rebeldes que, com Graça Aranha á vanguarda, bombardeiaram o encasacamento de nosso idioma, sem duvida alguma, foi o de exigir a morte da solenidade, da exterioridade, da falsidade.

A mania idiota de fabricar ladrilhos para museu sofre, ainda nesta hora, os derradeiros tiros, pois, afastados dos exageros futuristas, os partidarios do descongestionamento linguistico (Medeiros e Albuquerque entre eles) se impõem, apesar dos protestos dos arcaizantes.

A simplificação da ortografia, — coisa urgente e inadiavel, — veiu com a simplificação da sintaxe. Ninguém suporta, hoje, aqueles retorcidos e obscuros empadões que certos paredros, á custa de João de Barros e Frei Luís de Souza, preparavam, para as fatais indigestões dos espiritos modernos.

E' preferivel uma bestidade de qualquer modinheiro, aos tóxicos da drogaria quinhentista...

Medeiros e Albuquerque, lealmente, expõe suas virtudes ao lado de seus defeitos. Não escreve para que o citem nos colegios de freiras. Não se preocupa com a severidade dos censôres.

"Eu não fui, (palestra familiarmente) de modo algum, menino-prodigio. Nem menino. Nem homem".

Deste modo, sabendo que errou, que acertou, — humano, demasiadamente humano, talvez dissesse Nietzche, — evitou as atitudes angelicas, para passar pelo planeta como todos os que têm carne, ossos, sangue...

"No Pedro II (confessa-o) eu tive também outro professor de Latim. O dr. Fortunato da Fonsêca Duarte. Este era um espirito equilibrado. Quando, porém, foi meu docente, não adquirira a paciencia que os anos lhe vieram a dar.

E como eu continuava a ser um aluno muito vadío, ele se desesperava, e, ás vezes, no dia 1.º do mês, inscrevia notas más na folha de classe diante do meu nome até o dia 31.

Foi necessario que o vice-diretor lhe ponderasse que eu podia morrer antes do dia 31 e ficar assim com algumas notas más... postumas".

Medeiros e Albuquerque não parece melhorado neste sentido, por isso que, embora de cabeça branca, não haverá dentro dela nada mais turvo que as noções que lhe ficaram dos estudos de Latim.

Em compensação, quanta experiencia e quanta leitura lhe douraram os anos, tornando-o exemplo de agilidade e condescendencia!...

E', quiçá, esta compensação de tudo que atraí o curioso para os capitulos de "Minha Vida". Medeiros e Albuquerque não é contra ninguém, nem a favor de quem quer que seja, mas aceita o mundo atravéz de sua sensibilidade, que é refinada e rara.

A literatura nacional, tão amenica em livros de saudades, não só enumera os de Joaquim Nabuco, como o esplendido de Humberto de Campos, e já agora o do romancista de "Marta".

Cada um dos tres com os seus traços proprios, e todos capazes e dignos de apreço.

Medeiros e Albuquerque triunfou, mais uma vez. "Minha Vida" é obra que não morrerá, e futuramente alcançará maiores palmas e maiores louvores.